



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**LEI Nº 10.495, DE 27 DE JULHO DE 2020**

Altera o art. 4º e acrescenta os artigos 5º e 6º, a lei n.º 10.258, de 03 de outubro de 2018, que Dispõe sobre a garantia de vagas para irmão no mesmo estabelecimento de ensino público no Município de Goiânia.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º, da lei n.º 10.258, de 03 de outubro de 2018, que Dispõe sobre a garantia de vagas para irmão no mesmo estabelecimento de ensino público no Município de Goiânia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 1.200 (mil e duzentos) IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, até a segunda reincidência, cujo cálculo deverá ter por base o valor do índice acumulado anual vigente no ato do pagamento;

III – multa de 1.400 (mil e quatrocentos) IPCA, até a quinta reincidência, cujo cálculo deverá ter por base o valor do índice acumulado anual vigente no ato do pagamento;

IV – suspensão do alvará de funcionamento após a sexta reincidência”.(NR)

Art. 2º Acrescenta o art. 5º, a lei n.º 10.258/2018 que terá a seguinte redação:

“Art. 5º Fica a Agência de Regulação, Controle, Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia – ARG, nos termos da lei n.º 9.753, de 12 fevereiro de 2016, encarregada de fiscalizar as instituições que forem denunciadas, quanto ao descumprimento do disposto na presente Lei, concedendo-se o direito de defesa à instituição, o qual está disposto na lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016, que Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.”(NR)



Art. 3º Acrescenta o art. 6º, a lei n.º 10.258/2018 que terá a seguinte redação:

“Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente

**LEI Nº 10.496, DE 27 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a instalação do Sistema de Ecobarragem na Rede Hidrográfica Municipal, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a instalação do Sistema de Ecobarragem, para a contenção de resíduos sólidos, nos córregos e rios da Municipalidade.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo editar normas e critérios para a implementação do disposto nesta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, lei n.º 7.526, de 22 de dezembro de 1995, que tem como objetivo custear projetos de programas de preservação, de recuperação e de melhoria na qualidade do meio ambiente no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.503, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Institui o Dia do Advogado(a) no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia o Dia do Advogado(a), a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do **Vereador Emilson Pereira**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 1467, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA DO ROSARIO CARVALHO DA ROCHA,
matrícula nº 1323547-01, CPF nº. 343.199.991-34, do cargo, em comissão, de *Gerente de Serviços de Acolhimento, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 14 de agosto de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1468, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, CRISTIANO DE MORAES CUNHA, matrícula nº. 1177532-02, CPF nº 778.367.901-34, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial do Prefeito II*, símbolo CDS-4, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 14 de agosto de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1469, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar ROBSON ALVES PAULINO, matrícula nº 1320408-01, CPF nº.
265.120.921-04, do cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Finanças, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1470, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JEAN DAMAS DA COSTA, matrícula nº 434841**, CPF nº. 845.929.901-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Finanças*, símbolo *CDS-4*, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 1471, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar DIVINA MARCIA ALVES SILVA, matrícula nº 1404954-01,
CPF nº 170.911.951-91, do cargo, em comissão, de *Assessora Especial II*, símbolo AE-2,
com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês
de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 1472, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ALESSANDRA DE FÁTIMA SOUSA RIBEIRO**, CPF nº 695.489.941-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 1473, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Institui Comissão de Apuração dos contratos que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia e;

Considerando o disposto na Constituição Federal, art. 74 e na Lei Orgânica do Município de Goiânia arts. 103 e 104, que determinam que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com finalidades diversas, entre as quais apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Considerando que conforme dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando que o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO) deflagrou nesta quarta-feira (12/08/2020) Operação que visa desarticular possível organização criminosa especializada em simular competição em procedimento licitatório referente à aquisição de cestas básicas, sacos de lixo, no Município de Goiânia e outros itens, mediante a utilização de diversas pessoas jurídicas pertencentes ao mesmo grupo familiar;

Considerando que referida Operação é decorrente do Inquérito Civil Público nº 201700215386, em trâmite perante a 73ª Promotoria de Justiça, que resultou em requerimento deferido nos autos da Ação Judicial nº. 5370641.69 para prisão preventiva, prisão temporária, busca e apreensão, quebra de sigilo telefônico, compartilhamento de provas e levantamento de sigilo das investigações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Apuração para instaurar procedimento administrativos para averiguar e apurar supostas irregularidades nos contratos relacionados à Operação deflagrada nos autos do Inquérito Civil Público nº 201700215386, em trâmite



PREFEITURA DE GOIÂNIA

perante a 73^a Promotoria de Justiça, bem como da regular prestação de serviços dos contratos findos que sejam objeto da apuração ministerial.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

II – 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos de que trata este artigo deverão oficiar a Secretaria Municipal de Governo os nomes dos seus representantes no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


CERTIDÃO Nº. 061/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **81738602/2020** de interesse da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e plantas dos **Lotes 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da Quadra 41**, com superfície de **2.160,00m²**, situada entre a entre a Rua ELO-33, Lotes 30, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23, **Parque Eldorado Oeste**, nesta Capital, cujas medidas e confrontações constam nas matrículas nº **155.911, 155.912, 155.913, 155.914, 155.915, 155.916**, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o **Lote 24/25/26/27/28/29**, com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES 24, 25, 26, 27, 28 e 29 DA QUADRA 34

LOTE 24	ÁREA	360,00m²
Frente para a Rua ELO-33	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 21	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 25	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 23	30,00m	

LOTE 25	ÁREA	360,00m²
Frente para a Rua ELO-33	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 20	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 26	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24	30,00m	

LOTE 26	ÁREA	360,00m²
Frente para a Rua ELO-33	12,00m	



Fundo confrontando com o Lote 19	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 27	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 25	30,00m

LOTE 27	ÁREA	360,00m²
Frente para a Rua ELO-33	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 18	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 28	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 26	30,00m	

LOTE 28	ÁREA	360,00m²
Frente para a Rua ELO-33	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 17	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 29	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27	30,00m	

LOTE 29	ÁREA	360,00m²
Frente para a Rua ELO-33	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 16	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 30	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 28	30,00m	

2- SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 24/25/26/27/28/29	Área = 2.160,00 m²
Frente para a Rua ELO-33	72,00m
Fundo confrontando com os Lotes 16,17,18,19,20 e 21	72,00m
Lado direito confrontando com o Lote 30	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 23	30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55623524-6385
semduis.gabinete@gmail.com



protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2020 - SEPLANH**

“Regulamenta a aplicação de normas urbanísticas do município de Goiânia.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no art. 6º, X, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a aplicação de normas urbanísticas previstas na Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, na Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, na Lei nº 8.767, de 19 de janeiro de 2009, na Lei nº 8.834, de 22 de julho de 2009, na Lei nº 9.123, de 28 de dezembro de 2011, e na Lei Complementar nº 324, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º Para efeito de aplicação do inciso III do art. 103 da Lei Complementar nº 171/2007 e em complemento ao previsto no art. 3º do Decreto nº 2.529, de 14 de outubro de 2014, considera-se o Índice de Ocupação como parâmetro urbanístico estabelecido pela relação percentual entre a projeção da construção coberta em cada pavimento e a área do lote.

Art. 3º O controle da densidade habitacional na Macrozona Construída incidirá por meio da relação entre uma economia por fração ideal de terreno estipulada pela Lei Complementar nº 171/2007 e, quando for o caso, pela Lei nº 8.834/2009 e Lei nº 8.767/2009.

§ 1º Considera-se a área total da unidade imobiliária como base de cálculo para a aplicação da relação de que trata o *caput* deste artigo, inclusive a área referente à Área de Preservação Permanente (APP), independente da existência de demais usos no terreno.

§ 2º Quando se tratar de Projeto Diferenciado de Urbanização (PDU), excetua-se do previsto no § 1º deste artigo a área referente à APP que tenha sido objeto de aplicação da Transferência do Direito de Construir (TDC), bem como as áreas a serem definidas como usos não residenciais, conforme previsto no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 8.767/2009.

Art. 4º O potencial construtivo originado pela TDC poderá ser aplicado no imóvel receptor até o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da altura máxima da edificação a ser implantada, atingida anteriormente à aplicação da TDC, a critério do proprietário ou empreendedor do imóvel receptor.

§ 1º Os pavimentos da edificação resultantes da aplicação do potencial construtivo da TDC deverão corresponder aos últimos pavimentos da edificação, para os quais serão exigidos os recuos mínimos definidos para o pavimento anterior ao da aplicação do citado instrumento.



§ 2º O potencial construtivo originado pela TDC será convertido em altura, a qual deverá ser equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da altura máxima da edificação.

§ 3º O potencial construtivo originado pela TDC de imóveis integrantes dos parques previstos pelo Programa Urbana Ambiental Macambira Anicuns (PUAMA), nos termos do inciso I do art. 11 da Lei nº 9.123/2011, deverão ser aplicados em imóveis integrantes da unidade territorial definida como Área Adensável, exclusivamente nas áreas pertencentes aos Eixos de Desenvolvimento e áreas objeto de aplicação de PDU, conforme inciso III do referido artigo, não estando a sua aplicação limitada à Área de Influência Direta do PUAMA.

Art. 5º Para efeito de aplicação do disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 177/2008, desde que garantido o acesso de pedestres às edificações conforme as normas da ABNT - NBR – 9050, não conflitante com a circulação de veículos, nos termos dos Anexos 4, 5 e 6 da Lei Complementar nº 177/2008, fica definido que:

I - para o rebaixo de meio-fio padrão, admite-se, excetuados os casos descritos nos demais incisos deste artigo, a seguinte configuração:

a) largura máxima de 3,50 m (três vírgula cinquenta metros);

b) rebaixo único, quando se tratar de lote com testada inferior a 14 m (quatorze metros);

c) dois rebaixos por testada, desde que com espaço mínimo de 5 m (cinco metros) entre eles, quando se tratar de lote com testada igual a 14 m;

d) um rebaixo a cada 7 m (sete metros) de testada, desde que com espaço mínimo de 5 m (cinco metros) entre eles, quando se tratar de lote com testada superior a 14 m (quatorze metros);

e) corresponder, quanto a sua localização, ao acesso às vagas de estacionamento de veículos com manobra interna ou não ao lote, respeitadas as alíneas “b”, “c” e “d” do inciso I deste artigo.

II - para comércio varejista de combustíveis, admite-se:

a) o rebaixo de acordo com o Anexo 5 da Lei Complementar nº 177/2008, em conformidade com o § 2º do art. 19 da Lei Complementar nº 324/2019;

b) o rebaixo total, quando a demanda for justificada, conforme o § 3º do art. 19 da Lei Complementar nº 324/2019.



III - para habitação geminada e habitação em série com acesso direto à via, dispensando corredor de acesso comum, admite-se 1 (um) rebaixo por unidade habitacional, independente da largura da testada do lote;

IV - para habitação coletiva admite-se 1 (um) rebaixo de meio-fio por acesso a estacionamento de veículos com manobra interna ao lote para fluxo de entrada e saída, independente da largura de sua testada, respeitado o previsto nos incisos I, “e”, V e VIII deste artigo;

V - admitido rebaixo de meio-fio de 5 m (cinco metros) para acesso a estacionamento de veículos, com manobra interna ao lote para fluxo de entrada e saída de veículos, conforme Anexo 6 da Lei Complementar nº 177/2008;

VI - para as vagas externas de edificações residenciais e usos de comércio, prestação de serviço, indústria e institucional, será admitido por rebaixo, acesso a, no máximo, 3 (três) vagas, conforme Anexo 6 da Lei Complementar nº 177/2008;

VII - para acesso de ônibus e caminhões admite-se rebaixo superior a 3,50 m (três vírgula cinquenta metros), desde que com testada de lote superior a 14 m (quatorze metros), atendendo o previsto na alínea “d” e “e” do inciso I deste artigo, no que couber;

VIII - nos casos previstos nos incisos I, alínea “d”, IV, V, VI e VII deste artigo, os rebaixos não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) da extensão da testada do imóvel;

IX - em caso de imóvel voltado em vias com faixa exclusiva para transporte coletivo, onde é proibido estacionar na via pública, deverá ser consultada a Gerência de Gestão Territorial e Mobilidade da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLANH), para rebaixo total da guia de meio-fio;

X - para estabelecimento comercial devidamente regularizado, com recuo para estacionamento próprio, admite-se 1 (um) rebaixamento por vaga disponível, sem prejuízo à sinalização tátil e à faixa de livre circulação de pedestres.

§ 1º Em caso de lote de esquina serão consideradas as duas testadas.

§ 2º O acesso de veículos em lote de esquina será locado, no mínimo, à distância de 10 m (dez metros), contados do ponto de interseção do prolongamento dos alinhamentos do lote;

§ 3º Para efeito de aplicação do disposto no inciso II, “b”, deste artigo, entende-se por demanda justificada do rebaixamento total do meio-fio o caso em que o estabelecimento de comércio varejista de combustíveis esteja localizado, em meio de quadra ou esquina, em vias:



I - integrantes dos corredores exclusivos e preferenciais, nos termos do Plano Diretor de Goiânia; ou

II - com intenso fluxo de veículos, de acordo com a análise técnica da Gerência de Gestão Territorial e Mobilidade da SEPLANH, podendo ser consultado o órgão municipal de trânsito.

§ 4º Para efeito de aplicação do disposto no inciso X deste artigo, entende-se por estabelecimento comercial regularizado todo estabelecimento com atividade econômica que possua o Alvará de Localização e Funcionamento e Certidão de Conclusão de Obra (Termo de Habite-se).

§ 5º O recuo para estacionamento próprio do estabelecimento de que trata o inciso X deste artigo deverá ter, no mínimo, 4,80 m (quatro vírgula oitenta metros) de profundidade.

§ 6º Para a admissibilidade do rebaixamento de meio-fio nos termos dos incisos II, “b”, e X deste artigo, o interessado deverá protocolar processo de Alvará de Autorização, constando:

I - requerimento solicitando a análise;

II - projeto arquitetônico com a proposta.

§ 7º Em complemento ao previsto no § 6º deste artigo, quando se tratar do caso previsto no inciso X deste artigo, deverá ainda apresentar documentação que comprove a regularidade do estabelecimento.

§ 8º Não se aplica o disposto nas alíneas “b”, “c” e “d” do inciso I deste artigo aos casos previstos nos incisos II, III, IV e X deste artigo.

§ 9º Admite-se para as habitações geminadas, seriadas e coletivas, a junção entre rebaixos de meio-fio contíguos, desde que resguardada a largura máxima permitida para cada um deles.

Art. 6º Para efeito de aplicação do art. 62 da Lei Complementar nº 177/2008, admite-se para a guarita e a cobertura a altura máxima de 4,00 m (quatro metros) em relação ao nível do pavimento térreo.

Art. 7º Para efeito de aplicação da Tabela IV da Lei Complementar nº 177/2008, considera-se o sentido único como uma única faixa de acesso e de circulação, pela qual trafega um veículo por vez independente do sentido.

Art. 8º Quando constatada divergência entre a largura da calçada indicada no cadastro de logradouros do Município e a largura da calçada *in loco*, o interessado deverá apresentar levantamento topográfico que conste o gabarito da via e a largura da calçada lindeira ao imóvel.



Parágrafo único. O levantamento topográfico de que trata o *caput* deste artigo deverá ser acompanhado de documento de responsabilidade técnica do profissional autor do referido levantamento.

Art. 9º No caso previsto no art. 8º desta Instrução Normativa, em que a calçada *in loco* possuir largura superior à prevista no cadastro de logradouros do Município, o interessado deverá implantar as faixas de acesso, livre e de serviço na extensão da largura da calçada prevista pelo referido cadastro, devendo o seu remanescente, segundo o levantamento topográfico, ser grafado como futura expansão do leito carroçável da via.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 04 dias do mês agosto de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação




PORTARIA Nº 2127/2020

Designa como agentes patrimoniais os servidores que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 1408, de 20 de maio de 2019.

RESOLVE

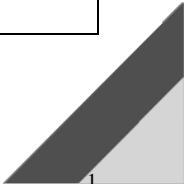
Art. 1º - Designar, em complementação à Portaria nº 1859/2020 de 17 de julho de 2020, como agentes patrimoniais os diretores das unidades educacionais que compõem a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, sob coordenação dos agentes patrimoniais da Coordenadoria Regional de Educação, responsáveis pelo Levantamento Patrimonial do Município, consoante informado nos termos do Decreto nº 1408, de 20 de maio de 2019 e Decreto Municipal nº. 1286 de 07 de julho de 2020, os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - Ofício nº 2886/2020

Coordenadoria – CRE	Servidor	Matrícula Servidor
Central	Juana Silva Rocha	574945
Maria Helena Batista Bretas	Divina Benigna M. de Campos	569240
Jarbas Jayme	Kelly Amanda de Oliveira Faria	377880
Maria Thomé Neto	Marta Maria da Silva Corrêa	980889
Brasil di Ramos Caiado	Erilene Rita de Queiroz Xavier	872822

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - Ofício nº 2808/2020

INSTITUIÇÃO	DIRETOR(A)	MATRÍCULA
CEI - JULIANA PIRES	MAYARA MARCE GUIMARAES	1056557-2
CEI - LAR DE MATILDE	LUZIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	879320-1
CEI ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS GRACAS	ESSIA CRISTINA FAGUNDES DO PRADO	270881-1





CEI CASA ALVORADA CRISTA	ARILENE APARECIDA SILVA LEITE	378747-2
CEI OBRA DO BERCO	IZABELA MENDES MARTINS	1118420-1
CEI SERAFIM RODRIGUES DE MORAES FILHO	ELAINE DE AZEVEDO BATISTA SILVÉRIO	556980-2
CEI SUELY PASCHOAL	MARILIA MELO LACERDA ASSIS	1072544-1
CEI WEMERSON RODRIGUES BERNARDES	LUDMILLA SOUZA VIANA	1065041-1
CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RENASCRER	MONICA ALVES VIALI	1117734-1
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANALIA FRANCO	EDILAMAR LUCINEIA ALVES DE PAULA	451533-1
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ASSUNCAO	LUCIANA GONÇALVES DE SOUZA DAMAZIO	639575-8
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPÍRITA VOVÓ ISLENA	CINTIA VAZ DE ABREU	612324-3
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ESPIRITA VOVÓ MECA	RUTH ERNESTINA DA SILVEIRA AMARAL	805289-4
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL JOSEFA LOPES	MADALENA GOMES DA SILVA	206784-2
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE NAZARE	TATIANE CRISTINA VIEIRA	984086-2
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA GENOVEVA	MARIA DO SOCORRO FERNANDES SOBREIRA	60100-1
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA SABINO DE OLIVEIRA	MARIA HELENA REZENDE SANTOS	603902-6
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MENINO JESUS DE PRAGA	HELEN CONSUELLO DELMONDES	542628-1
CENTRO DE OR. REAB. E ASS. AO ENCEFALOPATA CORAE	MÁRCIA ADRIANE DE PAULA GOMES BERNARDES	190896-2
CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS I	AURI MAIA MACEDO	1064673-1
CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS III	MARYANE OLIVEIRA NETO ALVES	529699-9
CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO	SIMONY JACOB DA SILVA	816507-2
CMAI MARIA THOMÉ NETO	DINAMAR APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	450081-1
CMEI SÃO CRISTOVÃO	ALESSANDRA CRISTINA FRANÇA SERRA	636851-4



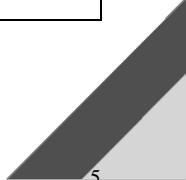
CMEI 13 DE MAIO	MARIA ELEUSA ARAUJO	216372-3
CMEI ÁGUA BRANCA	ANDREIA DE SOUZA BATISTA RODRIGUES	1065939-1
CMEI ALEGRIA DE APRENDER	RITA CÁSSIA DA SILVA GONTIJO	991511-2
CMEI ALTO DA GLORIA	MARIA DA PENHA VIEIRA DE QUEIROZ	484520-2
CMEI ANDREIA CRISTINA	GISELLE MELO PEREIRA SANTOS	1107860-1
CMEI ATHENEU DOM BOSCO	LIVIA DE MOURA SOUSA RIBEIRO	847909-3
CMEI BAIRRO FELIZ	DENISE RODRIGUES BUENO	286168-1
CMEI BAIRRO GOIA	MARIA DE LOURDES ALVES GOMES	65730-2
CMEI BAIRRO SANTO HILARIO	REGINA ARAUJO GONTIJO	1226444-1
CMEI BEIJA FLOR II	ELVIRA LINO FERREIRA	729493-11
CMEI BEM ME QUER	MARIA LUCIA DE MELO SOUZA	275670-1
CMEI BRINCANDO E APRENDENDO	JANETE ALCANTRA MANZAN	394300-1
CMEI BRISAS DA MATA	POLYANA DE AMORIM FARIA	821985-2
CMEI BUENA VISTA	ALESSANDRA MARIA BATISTA DE ALMEIDA	1117998-1
CMEI BUENA VISTA III	EDIVANIA DE FATIMA PIRES	804681-3
CMEI CANTINHO DO SABER	HELENA MARIA DE ALMEIDA	1189085-1
CMEI CANTINHO FELIZ	ELENICE MOREIRA VARGAS RIBEIRO	210935-2
CMEI CECILIA MEIRELES	MAYRA INÁCIA RODRIGUES MARQUES	1187805-1
CMEI CIRANDA	CLEIDE MENDANHA GOMIDES DOS SANTOS	822442-2
CMEI CLEMENTE RAIMUNDO SAUTHIER	ALLINE FERREIRA ALVES	984485-3
CMEI COLEMAR NATAL E SILVA	ELIANE LUIZ VELOSO	600105-5
CMEI CONDOMINIO RIO BRANCO	GISLANE SALES MOTA	464333-1
CMEI CONJUNTO VERA CRUZ II	EDNA APARECIDA DE SILVA	412287-1
CMEI CONJUNTO VERA CRUZ VI	VANILDA FERNANDES DOS ANJOS LOURENÇO	881376-1
CMEI CONSUELO NASSER	CLARICE CARNEIRO NERY	876437-1
CMEI CORA CORALINA	ARIANNA MOREIRA DOS SANTOS	1070614-1
CMEI CRIANCA CIDADA	SONIA MOURA DE MORAIS CARDOSO	275344-2



CMEI CRIANCA FELIZ	ELAINE GOMES DOS SANTOS	875384-1
CMEI CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ	HELEN CONSUELO DELMONDES	542628-1
CMEI CRISTIANO EMIDIO MARTINS	PAULA CRISTINA NASCIMENTO MOREIRA ARAUJO	732672-3
CMEI DA BOA PROVIDENCIA	JULYANE MARQUES DA SILVA	675792-5
CMEI DEMES JUNIO DIVINO DE FREITAS	LUCYVANA DA SILVA VIANA	1068768-1
CMEI DEPUTADO SOLON BATISTA AMARAL	DENIZY CRISTINA RABELO	530280-3
CMEI DOMICIANO DE FARIA	SIMONE CRISTINA T. DOS SANTOS	1167979-2
CMEI DRA ELIZABETH PINTO RIBEIRO	LIDIA MARIA BORGES DOS SANTOS	404624-1
CMEI DRA MARIZETE FERNANDES DE CASTRO CARVALHO	BERENICE SALES SOARES FAGUNDES	1117483-1
CMEI FABIANO DE CRISTO	ADRIANE BARBOSA DE FREITAS SOUZA MARQUES	1226266-1
CMEI GOIANIA VIVA	REGINA ALVES MENDONÇA LEMES	192252-2
CMEI GOVERNADOR OLINTO DE PAULA LEITE	NEWSLLEY FERNANDES DE JESUS ARANTES	471771-1
CMEI HERDEIROS DO FUTURO	RIZETH RIBEIRO OLIVEIRA	286192-1
CMEI HUGO DE MORAIS	MIRNA AMORIM SILVA BORGES	214159-2
CMEI IPÊ AMARELO	VANIA DE FATIMA ALVES	465801-1
CMEI IRMA LIDIA	JOAQUIM PEDRO DE MORAIS	172340-4
CMEI JARDIM AMERICA	ALCIONE ARAÚJO DA SILVA	464473-1
CMEI JARDIM AMERICA II	FERNANDA SANTANA RAMOS ROSA	876704-1
CMEI JARDIM ANA LUCIA	FERNANDA CECÍLIA ROSA	287326-1
CMEI JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	GILENE NOGUEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	736350-4
CMEI JARDIM COLORADO	ELIDA REGINA DOS SANTOS	738840-5
CMEI JARDIM CURITIBA	FERNANDA FERNANDES DO CARMO SILVEIRA	673480-6
CMEI JARDIM DAS AROEIRAS	ERICA MELHORIM	547948-3
CMEI JARDIM EUROPA II	NILZA KELLER MORLOC	734497-8
CMEI JARDIM GOIAS	LIVEA GOMES COTRIM	869864-1
CMEI JARDIM GUANABARA I	CLEIDIMAR APARECIDA DE FREITAS	668770-5



CMEI JARDIM GUANABARA III	JULIA GRAZIELLI SILVA	653608-10
CMEI JARDIM LIBERDADE	DEBORA MARTINS DA SILVA	1024582-4
CMEI JARDIM MARILIZA	HÉLIA GARCIA DE CASTRO ROGDRIGUES	196061-4
CMEI JARDIM NOVA ESPERANCA	KATIA REGINA DA SILVA BARBOSA ARAUJO	1119036-1
CMEI JARDIM PRESIDENTE	ROSE MICHELE RIBEIRO LOPES FERREIRA	481246-1
CMEI JARDIM PRIMAVERA	PAULA ROBERTA DA SILVA VIEIRA	580449-4
CMEI JARDINS DO CERRADO I	LILIAM LANDI GARCIA DOS SANTOS	1104667-1
CMEI JARDINS DO CERRADO IV	LEDA SERVATO GOMES	568422-1
CMEI JOÃO NAVEGA DE AGUIAR	KATIA LEITE DE MORAIS CALILE COURA	573744-1
CMEI JOAO VAZ	FLÁVIA FARIAS ALVES	579610-3
CMEI JOSÉ ALVES BATISTA	LILIAN JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA	880841-2
CMEI LYGIA RASSI	NILDA VAZ DA COSTA	236500-1
CMEI MAE TINA	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	733822-5
CMEI MARCIA LORENA MENDES	MARIA ELEUSA BOMFIM CARVALHO	873918-1
CMEI MARIA FRANCISCA DA SILVA	JOSIANE CANDIDO PEDROSO	380385-3
CMEI MATEUS BARCELOS BARRETOS	PAULIANA ROCHA FARIA	655457-7
CMEI MINERVINA MARIA DE SOUSA	ELISVANIA DA CUNHA	871230-1
CMEI MONTEIRO LOBATO	ELIZABETE FERREIRA MARTINS	1148699-1
CMEI MORADA DO SOL	DALLAS MENDES DA SILVA CARDOSO	255580-2
CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	WALQUIRIA GOMES DA SILVA	36447-2
CMEI OITO DE MARCO	POLYANA NETO LEAL	686689-4
CMEI ORIENTE VILLE	ZILDA ALVES DE OLIVEIRA	850756-3
CMEI ORLANDO ALVES CARNEIRO	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA FERRUGEM	193526-1
CMEI PADRE VITALIS	GISLENE GOMES MENDES	709980-6
CMEI PARQUE AMAZONIA	CARLA PEREIRA DE SOUZA ALVES	1188925-1
CMEI PARQUE ATHENEU	JOSELI HONORIA DA SILVA DE OLIVEIRA	402800-1
CMEI PARQUE ELDORADO D OESTE	LUCILENY RODRIGUES DA COSTA	668478-3





CMEI PARQUE TREMENDÃO	JOSSIMA NERY BONFIM	240737-3
CMEI PEQUENO APRENDIZ	EDNANDA MARQUES	1069306-1
CMEI PRESIDENTE COSTA E SILVA	DEISE CRISTINA DA SILVA	1100890-1
CMEI PRIMEIROS PASSOS	JANAINA DA CRUZ	681695-9
CMEI PROFESSORA ALZIRA DE OLIVEIRA ALVES	JANAINA DA SILVA RAMOS BORBA	816060-2
CMEI PROFESSORA DARLY	KARLA MARTINS ALMEIDA SANTOS	871508-1
CMEI PROFESSORA IACY ALBA ROCHA FERREIRA LIMA	MARCIA DE SOUZA COSTA AMOURY	456551-2
CMEI PROFESSORA NAIR LACERDA JUBE BORGES	LYDYA RODRIGUES DE SOUSA	1072277-1
CMEI RAIMUNDO LISBOA PEREIRA	SANDRA MARCIA DE PAULA	309680-3
CMEI REAL CONQUISTA	ERMINIA MARIA DE ARAUJO CUNHA	1188445-1
CMEI RECANTO DA CRIANÇA	SANDRA APARECIDA DA SILVA	574147-1
CMEI RECANTO DAS GARCAS	DEBORAH CRISTINA SILVA	1071378-1
CMEI RECANTO DO SABER	VANDERLUCIA BATISTA PITALUGA	480649-1
CMEI RECANTO INFANTIL	ERLYENE DAYANE DE BARROS FAUSTINO	1117416-1
CMEI RESIDENCIAL ALPHAVILLE	MARIA REGINA MARTINS CALAÇA	721328-2
CMEI RESIDENCIAL ITAIPU	MARA SUZARTE SILVA	613517-2
CMEI RESIDENCIAL ITAMARACA	LUCILEIDE DIVINA LUZINI GONDIM	1069667-1
CMEI ROTARY CLUB DE GOIANIA	FERNANDA KUNERT	1188690-1
CMEI SAGRADA FAMILIA	PATRICIA QUEIROZ VINHAL TELES	1059637-9
CMEI SANTA LUZIA	CELUTA GONÇALVES MEIRELES	465348-1
CMEI SANTA MONICA	ALESSANDRA DOS SANTOS CARDOSO	590819-1
CMEI SÃO PIO X	SYLVA REJANNY PAZ	472832-7
CMEI SARA E REBECA	ALESSANDRA DA SILVA CAMELO	1109774-1
CMEI SETOR AEROVIARIO - I	RUBIA RODRIGUES ROSA	1072412-1
CMEI SETOR PERIM	MIRIAM PATRICIA EVARISTO DIAS	874108-1
CMEI SETOR PROGRESSO	ELIZABETE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	925870-2
CMEI SETOR SANTOS DUMONT	DENISE DIVINA DOS SANTOS	605557-3



CMEI SETOR UNIAO	DANIELLA BORGES DE FARIA VASCONCELOS	569844-1
CMEI SOLANGE PARK II	ROZIDELMA RIBEIRO MENDONCA	465178-1
CMEI TEMPO DE INFÂNCIA	CLEUFA LEANDRA SILVA OLIVEIRA	704393-2
CMEI TIA JOVITA	FERNANDA APARECIDA DAS GRAÇAS	637157-6
CMEI TIO OSCAR	RAQUEL CAMARGO RIBAS RUFINO	844560-2
CMEI TIO ROMAO	RAQUEL LOPES DE ANDRADE FERREIRA	870218-1
CMEI VALE DOS SONHOS	OTAVIANO SEIXAS DOURADO	874922-1
CMEI VILA AREIAO	CARLA KRISTINA CAMELO DE MENEZES	34371-1
CMEI VILA FAICALVILLE	ADELINA GARCEZ NETO	668591-5
CMEI VILA FINSOCIAL I	JOELMA PASSINATO DE SOUSA	981796-4
CMEI VILA IZAURA	TEREZINHA BRITO SILVA PEREIRA	396320-1
CMEI VILA LEGIONARIAS	POLYANE OLIVEIRA CARMO ALVES	873012-1
CMEI VILA MAUA	ANA RUTE MOREIRA DE ARAUJO	668540-3
CMEI VILA REDENCAO	MARIA APARECIDA BARCELOS GOMES	572764-2
CMEI VILA SANTA RITA	MARISA DORNELES GOMES	571318-1
CMEI VILA SANTANA	ROSANE DIAS DE SOUZA ANDRADE	1030175-2
CMEI VILA SAO JOSE	ELIZANGELA FERREIRA DE JESUS GOMES	1012495-2
CMEI VILLAGE ATALAIA	SANDRA RAMOS SILVA CUNHA	871729-1
CMEI VIVENDO E APRENDENDO	ALINE MODESTO PEREIRA	636886-5
CMEI VIVER A INFANCIA	ANDREA CINTHIA DE OLIVEIRA	1097512-1
CRECHE CAETANO FOGLIA	SILVIA DE OLIVEIRA SAKAMOTO	1064592-1
CRECHE CASA DO CAMINHO	NUBIA DE CASSIA LUCIANO	251631-2
CRECHE E EDUCANDARIO ESPIRITA CASA DO CAMINHO	SUELÍ OQUEROS DAVID	398560-1
CRECHE ESPIRITA MARIA DOLORES	SUELÍ OQUEROS DAVID	398560-1
CRECHE LUIGINA	APARECIDA AIRES COTRIM	354260-3
CRECHE MEIMEI	CLEYSER ALVES DE BARROS VIEIRA	570281-1
EDUCANDARIO ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO	RITA MARIA FERREIRA	184489-2



EM ABRAO RASSI	NUBIA AFONSO DE CARVALHO	277452-2
EM AGRIPINA TEIXEIRA MAGALHAES	PABLYNE MIRANDA CARNEIRO ALVES	916510-3
EM ALICE COUTINHO	CECILIA MARIA RIBEIRO MELO	64459-1
EM ALONSO DIAS PINHEIRO	SAULO CRISTIANO DA SILVA	873675-1
EM ALTO DO VALE	LUCIENE DE FATIMA DA SILVA REZENDE	1118005-1
EM AMANCIO SEIXO DE BRITO	SILVANIA SANTOS ASSIS DUTRA	1149709-1
EM ANA DAS NEVES DE FREITAS	NELISA TANIA COE DE OLIVEIRA	401471-1
EM ANTONIO FIDELIS	LIVIA ELIAS FREIRE	1227033-1
EM ARAO FERNANDES DE OLIVEIRA	DEBORA REGINA DIAS DOS SANTOS	870579-1
EM ARCEBISPO DOM EMMANUEL	REGINA CÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA	435147-3
EM ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO	CLAUDIO JOSE DA SILVA	466727-1
EM AYRTON SENNA	ISABEL JOSE DAS CHAGAS FRANÇA	603856-6
EM BALNEARIO MEIA PONTE	FRANCISCA LUCIA PINTO MUNIZ	32131-3
EM BARBARA DE SOUZA MORAIS	BENAIA MIRANDA PEREIRA	1063197-1
EM BENEDITA LUIZA DA SILVA MIRANDA	ELVIRA NETA SOUZA REIS	543934-1
EM BENEDITO SOARES DE CASTRO	LIVIA MARA DE SOUZA ARAUJO	816582-2
EM BERNARDO ELIS	DIEGO ALVES DA SILVA	1068938-1
EM BOM JESUS	DIVINO LUIS ALVES	378453-3
EM BRICE FRANCISCO CORDEIRO	CAMILA CRISTINA FERREIRA ALVES	1069578-1
EM BUENA VISTA	ELENIR BATISTA DE MIRANDA	321320-1
EM CASTORINA BITTENCOURT ALVES	ANDREA GONÇALVES VITORINO CAMPOS DE MIRANDA	834840-4
EM CEL. GETULINO ARTIAGA	LORENNA SILVA SOARES	707350-3
EM CEL. SALOMÃO CLEMENTINO DE FARIA	BRUNA SILVA SANTOS LOPES	881341-1
EM CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS II	SUELI PEREIRA DA SILVA	656259-4
EM CESAR DA CUNHA BASTOS	EVA MIRANDA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	1118846-1



EM CORONEL JOSE VIANA ALVES	VALERIA MARIA DE SOUSA CONSTANTE	226009-1
EM D. ANGELINA PUCCI LIMONGI	SANDRA PERPETUO DE SOUZA	401382-1
EM DE TEMPO INTEGRAL EUNICE WEAVER	MARIA DAIRAN DA SILVA	603899-6
EM DE TEMPO INTEGRAL JARDIM NOVO MUNDO	THIAGO HENRIQUE GONÇALVES	961590-2
EM DE TEMPO INTEGRAL JUSCELINO KUBITSCHEK	APARECIDA TELES DE CAMARGO OLIVEIRA	571300-1
EM DE TEMPO INTEGRAL PRESIDENTE DUTRA	JULIANA BASTOS DE LIMA	801763-3
EM DE TEMPO INTEGRAL RUI RODRIGUES	CRISTIANE FERREIRA ROSA	876712-1
EM DE TEMPO INTEGRAL SANTA MARTA	KEILLA GERISLENE SILVA ALVES	656682-2
EM DE TEMPO INTEGRAL SETOR GRAJAÚ	LEILA SILVA ROSA	252310-1
EM DEPUTADO JAMEL CECILIO	IGOR CAMARGO	1066226-1
EM DOM FERNANDO GOMES DOS SANTOS	JULIANA TELES DA SILVA DINIZ	595462-2
EM DOM TOMAS BALDUINO	MIRIA BRAGA DE PAIVA	807435-5
EM DONA BELINHA	KLICIA RAYANE FERREIRA DOS SANTOS	1067648-1
EM DONA ROSA MARTINS PERIM	DIEGO MONTEIRO SILVA	909394-3
EM DONATA MONTEIRO DA MOTTA	ESTELINDA DE OLIVEIRA MARTINS FERNANDES DE MIRANDA	402850-1
EM DR. NICANOR DE ASSIS ALBERNAZ	OMAR RONI SILVA	450197-1
EM ELI BRASILIENSE	PAOLA FERNANDA LIMA GONDIM	852970-2
EM ENG. ANTONIO FELIX DA SILVA	KALINKA RIBEIRO ARAGÃO	494356-1
EM ENG. ROBINHO MARTINS DE AZEVEDO	MARA CRISTINA FERNANDES	403792-1
EM ERNESTINA LINA MARRA	TELMA RAIMUNDO DO NASCIMENTO	1100980-1
EM EVA VIEIRA DE ALMEIDA	AUDREY KENNEDY GONTIJO DA SILVA	222763-4
EM EVANGELINA PEREIRA DA COSTA	MEIRE LUCIA VIANA GODINHO	1066412-1
EM FRANCISCO BIBIANO DE CARVALHO	NOELMA MARTINS FREITAS	898040-1
EM FRANCISCO MATIAS	ALEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	185523-1
EM FREI DEMETRIO ZANQUETA	MARIANA AUGUSTA DOS SANTOS	817554-2
EM FREI NAZARENO	SELENE MARIA DA SILVA	1013238-1



CONFALONI		
EM GEORGETA RIVALINO DUARTE	OLINEIDE FERREIRA FURTADO	186651-2
EM GERALDA DE AQUINO	MARISIA ALVES DE MELO	274143-1
EM GO-04	CARLA DE PAULA MOTA	1075292-1
EM GRANDE RETIRO	NILDILENE BARBARA MARQUES	1050150-2
EM HEBERT JOSE DE SOUZA	REGINA MARIA LOPES FAGUNDES	247308-1
EM HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES	LILIAN FRANCISQUELLE CAMPOS OLIVEIRA	879185-1
EM IRMA VENERANDA	ANA PAULA DE MELO BONIFACIO	600512-12
EM ITAMAR MARTINS FERREIRA	ROGERIA DE CASTRO SANTANA E SILVA	395455-1
EM IZABEL ESPIRIDIAO JORGE	LIVIA ALVES BRANQUINHO RODRIGUES	710911-2
EM JAIME CAMARA	ARIANE PEIXOTO MENDONÇA	596302-1
EM JALLES MACHADO DE SIQUEIRA	RONY WILLIAM DE SOUZA	580465-1
EM JARBAS JAYME	KELY CRISTINA MONTEIRO VIEIRA DA SILVA	465313-1
EM JARDIM AMERICA	SIRLENE TRINDADE OLIVEIRA FRANÇA	287652-1
EM JARDIM ATLANTICO	ELIENE CORREIA DA VEIGA RODRIGUES	372226-2
EM JARDIM NOVA ESPERANCA	MANOEL FERNANDES DE MELO	509710-3
EM JESUINA DE ABREU	EDILENE PATRICIA ANTUNES SOUZA	547085-3
EM JOAO ALVES DE QUEIROZ	TAIANA ALVES AMORIM	1019295-1
EM JOAO BRAZ	SOLANGE MENDES LIMA DE LUCENA	489670-2
EM JOAO CLARIMUNDO DE OLIVEIRA	JACYMARA PAIVA JUNQUEIRA DE SOUZA	587575-1
EM JOAO DE PAULA TEIXEIRA	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDO	848280-4
EM JOAO PAULO I	NARA CRISTINA BATISTA GUIMARÃES	1066897-1
EM JOAO VIEIRA DA PAIXAO	CELIA APARECIDA DE PAIVA AMARAL	873039-1
EM JOAQUIM CAMARA FILHO	DIEGO FERREIRA	711993-3
EM JOEL MARCELINO DE OLIVEIRA	MARIA DIVINA DA CRUZ VIANA	215694-2
EM JOSE ALVES VILA NOVA	MARIA DOS REIS DIAS DE OLIVEIRA GUILHERME	259411-1



EM JOSE CARLOS PIMENTA	ROSILENE LUCIA DA SILVA	593168-1
EM LAURICIO PEDRO RASMUSSEM	EDEZIO FERNANDES DA SILVA	314196-1
EM LAURINDO SOBREIRA DO AMARAL	LARISSE ELAINE DA SILVA SANTOS	1104950-1
EM LIONS CLUBE BANDEIRANTES	SEBASTIÃO FERREIRA DO CARMO	369748-1
EM LIONS CLUBE GOIANIA TOCANTINS	SANDRA SITI MATOS	396311-1
EM LORENA PARK	IRENI ELOI DE OLIVEIRA	398594-1
EM LUZIA DE SOUZA FIUZA	LEDSON OLIVEIRA ARAUJO	1104900-1
EM MADRE FRANCISCA	ELAINE ANTUNES DE SOUSA	466190-1
EM MANOEL JACINTHO COELHO	SANDRA AUGUSTO GARCIA ARAÚJO	463906-1
EM MANOEL JOSE DE OLIVEIRA	REGINA DE FATIMA DE ALMEIDA PRADO	817449-6
EM MARCOS ANTONIO DIAS BATISTA	ROSANA TORQUATO DE SOUZA	446181-1
EM MARECHAL CASTELO BRANCO	PAULA KELLY BEZERRA ALVES	1225731-1
EM MARECHAL RIBAS JUNIOR	CAROLINA KELLEN SANTOS MACHADO	596280-1
EM MARIA ARAUJO DE FREITAS	EDMA ROSA DA CRUZ SOARES	210560-1
EM MARIA CANDIDA FIGUEIREDO	NAARA MOREIRA LOPES	209511-3
EM MARIA CLARA MACHADO	MAURA JOSE DE FARIA GONÇALVES	497711-1
EM MARIA DA TERRA	DANIELLE NUNES BARNABE	573221-1
EM MARIA GENOVEVA	ALECSANDRA PEIXOTO DE ALENCAR	248495-1
EM MARIA HELENA BATISTA BRETAS	RONICLEITON BALDOINO DOS SANTOS	1069101-1
EM MARIA ODETE AUGUSTA DE BRITO	LUCIANE VIEIRA VALVERDE DE CARVALHO GONÇALVES	879983-1
EM MOISES SANTANA	MIRIAN GONÇALVES ARAUJO DIAS	274852-2
EM MONICA DE CASTRO CARNEIRO	YVES DE SOUSA SILVA	961620-4
EM MONTEIRO LOBATO	EDNALVA SILVA BRITO CORREIA	1148222-1
EM NOSSA SENHORA APARECIDA	LUCIANO CAMPOS DE AMARAL	877395-1
EM NOSSA SENHORA DA TERRA	LUCELMA ALVES BATISTA CARVALHO	733610-3
EM NOVA CONQUISTA	MARIA EUNICE INACIO BORGES E SILVA	466085-1



EM ODILIA MENDES DE BRITO	VIRNA NAZARE CARDOSO BARCELOS	1069756-1
EM OLEGARIO MOREIRA BORGES	MARIZA DO CARMO SOUSA	336130-4
EM ORLANDO DE MORAIS	MARIA D'ALKA DE LELES CARVALHO	397989-1
EM OSTERNO POTENCIANO E SILVA	PATRICIA MARINHO CESAR	817260-2
EM PADRE PELAGIO	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA SILVEIRA	396281-1
EM PADRE ZEZINHO	DERLUCIA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	240109-2
EM PATRICIA RODRIGUES DE PAIVA	GENIMAR PONTES DE MELO MENDES	701629-5
EM PAULO TEIXEIRA DE MENDONCA	LORENNA RODRIGUES SOARES	1035770-2
EM PEDRO CIRIACO DE OLIVEIRA	SANDRA FATIMA DA FONSECA	465356-1
EM PEDRO COSTA DE MEDEIROS	MARIA APARECIDA SOBRINHA AFONSO	247812-1
EM PEDRO GOMES DE MENEZES	ARLEIDE MARIA DE MORAIS	1068237-1
EM PEDRO XAVIER TEIXEIRA	VÂNIA APARECIDA NOGUEIRA	229199-2
EM PRESIDENTE VARGAS	THIAGO FERREIRA DE SANTANA	972690-1
EM PROF. HILARINDO ESTEVAM DE SOUZA	ROBERTO KENNEDY VIDAL	220310-5
EM PROF. JOSE DECIO FILHO	WASHINGTON LUIZ FRAGA GOMES	551414-6
EM PROF. MARIA CAMARGO	MEIRE DE FATIMA FERNANDES	481220-1
EM PROF. MOACIR MONCLAR BRANDAO	PATRICIA CAETANO DE MEDEIROS BORGES	880620-1
EM PROF. PERCIVAL XAVIER REBELO	SILMARA APARECIDA FERNANDES LIMA	622753-5
EM PROF. SALMON GOMES FIGUEIREDO	EDELGMA MARIA BORGES LIMA	274569-1
EM PROFª DALISIA ELIZABETH MARTINS DOLES	MIRIAN DOS SANTOS BARBOSA RAMOS	1227432-1
EM PROFA. ANTÔNIA MARANHÃO DO AMARAL	JOSELIA BARROS REIS MOREIRA	801453-3
EM PROFA. DEUSHAYDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANA MARIA MORAIS MOURA ALENCAR	393495-1
EM PROFA. EDNA DE ROURE	PATRICIA RIBEIRO DO VALLE	268070-1
EM PROFESSOR ARISTOCIDES TEIXEIRA	ADRIANA PIRES MOTA	603694-2
EM PROFESSOR LOURENCO FERREIRA CAMPOS	CINTIA NEVES BOTELHO	397210-11



EM PROFESSOR NADAL SFREDO	KEILLA DAS GRAÇAS BATISTA	675750-4
EM PROFESSOR PAULO FREIRE	MARCIO ANTONIO DE FIGUEIREDO BARRETO	816833-5
EM PROFESSOR TRAJANO DE SA GUIMARAES	ROMILDA JULIA DE AQUINO MAIA	231207-3
EM PROFESSORA AMÉLIA FERNANDES MARTINS	EDSON SILVA BARBOSA	1018965-1
EM PROFESSORA CLEONICE MONTEIRO WOLNEY	MARCO ANTONIO LOPES GARCIA	1072846-1
EM PROFESSORA LEONÍSIA NAVES DE ALMEIDA	MARTA MARIA DA SILVA	260800-2
EM PROFESSORA LOUSINHA	SILVANY CRISTINE BEZERRA DA SILVA	395374-1
EM PROFESSORA MARIA NOSIDIA PALMEIRAS DAS NEVES	SUELAINÉ DE LIMA ALVES	523607-4
EM PROFESSORA MARÍLIA CARNEIRO AZEVEDO DIAS	MARLI FATIMA DA SILVA LIMA	188220-2
EM PROFESSORA NARA DO CARMO REZENDE AMORIM	ADRIANA LIMA DOS ANJOS	874272-1
EM PROFESSORA SILENE DE ANDRADE	LUZIMAR DE JESUS SANTOS COELHO	450626-2
EM RAINHA DA PAZ	VERA LÚCIA MACHADO DE SOUZA	235008-2
EM RECANTO DO BOSQUE	ELSON DE SOUZA SATHLER	31623-2
EM REGINA HELOU	WILER MIRANDA GUIMARÃES	229440-3
EM RENASCER	ADRIANE SARDINHA MACEDO	1107534-1
EM RESIDENCIAL ITAIPU	MÁRCIA CÉLIA MOREIRA CHAVES	404020-1
EM RESIDENCIAL MONTE CARLO	MARIA DE FATIMA DA SILVA MIGUEL	248401-1
EM ROTARY GOIANIA SUL	LETICIA MARTINS DA SILVA	379778-10
EM RUI BARBOSA	MARCIA DE SOUSA	256064-1
EM SANTA HELENA	WELITON MENDES MAGALHÃES	1118838-1
EM SANTA RITA DE CASSIA	GABRIELA GOMES COELHO PINTO	1104861-1
EM SANTA TEREZINHA	IZABEL COSTA OLIVEIRA	1063456-1
EM SANTO ANTONIO	LIVIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	1117700-1
EM SAO JOSE	MARCIA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA FREITAS	588660-1



EM SEBASTIAO ARANTES	MARIA CECILIA CAMPOS DRUMOND	875015-1
EM SENADOR DARYC RIBEIRO	LUCILENE RODRIGUES CAMILO DE SOUSA	1075381-1
EM SOLAR VILLE	CLEYDE NUNES LEITE SOUZA	373770-3
EM STEPHANIA ALVES BISPO	ELISANGELA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SILVA	886785-1
EM TARGINO DE AGUIAR	MARLI DE FÁTIMA QUERMES SILVA	188220-2
EM TROPICAL VILLE	ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	435155-2
EM VEREADOR CARLOS EURICO DE CAMARGO ALVES	ADRIANE COTA RIBEIRO FERREIRA	577529-2
EM VICENTE RODRIGUES DO PRADO	JERONIMA BARBOSA DE AMORIM	456039-1
EM VILA ROSA	ROBERTA CHRISTINA BRANDÃO OLIVEIRA MAMEDE	792489-3
EM VIRGINIA GOMES PEREIRA	ESTELITA DE FATIMA OLIVEIRA MARQUES	495620-1
EM VITOR HUGO LUDWIG	MARA RUBIA GOMES DE MORAIS	468002-1
EM WATERLOO PRUDENTE	EMIR GONÇALVES DA COSTA	479853-2
EM WILMAR DA SILVA GUIMARAES	ELIANA SANTANA LIMA BARROS	361275-1
EM ZEVERA ANDREA VECCI	ANA PATRICIA COELHO DE MENEZES TORMIN	1117378-1
EM. DE TEMPO INTEGRAL JARDIM DAS AROEIRAS	FABIANA LACERDA COSTA TAKATSUKA	450375-2
ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL ASCEP	GEOVANA MORAES TOLEDO	1188941-1
ESCOLA DIREITO DO SABER - CECOM	ELIZABTH SOARES DA SILVA	314501-1
ESCOLA ESPECIAL HELENA ANTIPOFF - APAE	LUCIMEIRE DE BRITO PINHEIRO VAZ	170941-3
ESCOLA ESPIRITA PEDRO DE CAMARGO	ANDREA CHAGAS E SILVA	1117440-1
ESCOLA JOAO CRISOSTOMO ROSA	LUCIRENE BOMTEMPO RODRIGUES DE BRITO	343617-1
ESCOLA NEIO LUCIO NACIFF	MILENE DUARTE DO PRADO ROCHA	185124-1
ESCOLA PADRE LIMA	NEUSARETE SANTANA CAMPOS SILVA	319651-1
ESCOLA ROTARY GOIANIA OESTE	ELIANE SOUZA MATOS	484318-1
ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA	NEUSA MARIA DOS SANTOS	879703-1

Art. 2º - A Diretoria de Administração e Finanças ou equivalente de cada Secretaria/Entidade deverá assegurar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos.



Art. 3º- O relatório final relativo ao levantamento patrimonial desta Secretaria deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 28 de agosto do ano em curso, para que possa ser analisado pela Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Goiânia (CPIBPM), de forma a possibilitar a validação das informações repassadas dentro do próprio ano.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2020*

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **01/09/2020**, às **09h00min** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 075/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **22835/2020**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução do Projeto Executivo do ECOPONTO DO RESIDENCIAL CAMPOS DOURADOS, situado na rua são joão del rei, apto 07, residencial campos dourados, que tem como objetivo oferecer a população lugar para descarte de resíduos sólidos, em atendimento à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, proveniente de Fonte de Recurso - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente (Recurso Municipal), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

***Em função da plataforma (comprasnet) utilizada para a realização do certame não aceitar a republicação de editais com a mesma numeração, o pregão eletrônico nº 051/2020 foi renumerado conforme acima.**

Goiânia, 07 de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2020***

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **01/09/2020, às 09h00min** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 076/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **23420/2020**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução do Projeto Executivo do ECOPONTO ORLANDO DE MORAES situado na Rua OM-17, parte da APM 04, Residencial Orlando de Moraes, Goiânia/GO, que tem como objetivo oferecer a população lugar para descarte de resíduos sólidos, em atendimento à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, proveniente de Fonte de Recurso - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente (Recurso Municipal), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

***Em função da plataforma (comprasnet) utilizada para a realização do certame não aceitar a republicação de editais com a mesma numeração, o pregão eletrônico nº 052/2020 foi renumerado conforme acima.**

Goiânia, 07 de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2020*

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **01/09/2020, às 09h00min** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 077/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **22896/2020**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a execução do Projeto Executivo do ECOPONTO DO JARDIM SÃO JOSÉ, em atendimento à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, proveniente de Fonte de Recurso - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente (Recurso Municipal), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

***Em função da plataforma (comprasnet) utilizada para a realização do certame não aceitar a republicação de editais com a mesma numeração, o pregão eletrônico nº 054/2020 foi renumerado conforme acima.**

Goiânia, 07 de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2020**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **27/08/2020, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 078/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 25449/2020, cujo objeto é a “Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, proveniente de Fonte de Recurso 171 - multas de trânsito (Recurso Municipal), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 10 de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2020**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da pasta, designado pelo decreto municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **03/09/2020, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 079/2020**, do tipo **Menor Preço**, conforme processo nº **27941/2020**, cujo objeto é a “Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e urbanização na Avenida Leste-Oeste (Tramo Oeste Trecho 03), compreendido entre o Parque Industrial João Braz e o Conjunto Vera Cruz), na cidade de Goiânia-Go, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, proveniente de fonte de recurso 190 (operações de crédito internas) e 100 (recursos ordinários – Recurso Municipal), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos”, por meio do portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 11 de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020 – 1ª REPUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **03 de setembro de 2020, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020 – 1ª REPUBLICAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **22892/2020**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a execução do Projeto Executivo do ECOPONTO DO RESIDENCIAL ESTRELA DALVA, situado na Rua 13 de Maio, APM 02, Residencial Estrela Dalva, que tem como objetivo oferecer a população lugar para descarte de resíduos sólidos, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, proveniente de Fonte de Recurso FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente (Recurso Municipal), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br. O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 11 de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020 – 1ª REPUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **03 de setembro de 2020, às 15:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020 – 1ª REPUBLICAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **22898/2020**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a execução do Projeto Executivo do ECOPONTO NO JARDIM FONTE NOVA, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, proveniente de fonte de recurso FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente, recursos diretamente arrecadados (Recurso Municipal), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br. O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 11 de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DA
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1045 de 15/05/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020**, objeto do processo n.º 23440/2020, oriundo da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do Projeto de Implantação do Parque Vila Romana, no setor Vila Romana, que tem como objetivo a preservação do meio ambiente, flora existente e implantação de atrativo urbano para a população do município de Goiânia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja sessão de Habilitação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas ocorreu no dia 31/07/2020 às 09:00 horas, em conformidade com o Edital e seus anexos, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ata de Julgamento, na forma abaixo especificada:

Empresa Vencedora:

FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA, no valor de R\$ 1.435.232,47.

Goiânia, 11 de agosto de 2020.

Marcela Araújo Teixeira

Presidente

**Processo:** 21938/2020**Órgão Interessado:** Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**Assunto:** Licitação – Pregão Eletrônico nº 049/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº **049/2020**, objeto do processo: **21938/2020**, destinado à “*Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do Projeto de Implantação do Parque Brisas da Mata, no setor Brisas da Mata, que tem como objetivo a preservação do meio ambiente, flora existente e implantação de atrativo urbano para a população do município de Goiânia, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.*” de acordo com Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº **2521/2020** – ASSJUR:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 049/2020, nos seguintes termos:

GEO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 03.956.712/0001-77

ITEM 01

ITEM	UND	OBJETO	VALOR TOTAL (R\$)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

01	Serv.	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do Projeto de Implantação do Parque Brisas da Mata, no setor Brisas da Mata, que tem como objetivo a preservação do meio ambiente, flora existente e implantação de atrativo urbano para a população do município de Goiânia, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	800.000,000
----	-------	--	--------------------

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 800.000,000**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO..... R\$ 800.000,000**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração


Processo nº: 26944/2020

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 056/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.201 do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2020**, objeto do processo nº **26944/2020**, destinado à “*contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação, sinalização e galerias de águas pluviais nos bairros Residencial Shangri-lá I, Residencial Shangri-lá II e Residencial Paraíso, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital seus anexos*”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº **2542/2020** – ASSJUR:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 056/2020, nos seguintes termos:

ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.631.473/0001-80

LOTE 01

OBJETO	VALOR TOTAL
Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação, sinalização e galerias de águas pluviais nos bairros Residencial Shangri-lá I, Residencial Shangri-lá II e Residencial Paraíso, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital seus anexos.	R\$ 8.434.573,46

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 8.434.573,46

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 8.434.573,46

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 299/2020**

Orientações de Manejo da COVID-19 nas unidades de Atenção Primária do município de Goiânia

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e pelo Decreto Municipal nº. 011/2017, considerando:

- A Portaria GM/ MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
- A situação de pandemia pelo coronavírus causador da doença denominada COVID-19, anunciada pela Organização Mundial da Saúde – OMS no dia 03 de março de 2020;
- A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;
- O Decreto Estadual nº 9.633 de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019 nCov);
- O Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19;
- O Decreto Municipal nº 736, de 13 de março de 2020 que “Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;
- Decreto nº 1.113, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a reabertura segura de setores que tiveram as atividades suspensas em decorrência das medidas para enfrentamento e prevenção da COVID-19;



- Considerando o Processo nº 83813083.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as orientações e fluxos normatizados pela Secretaria Municipal de Saúde, que compõem as Notas Técnicas e demais documentos pertinentes, deverão ser publicados no site da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia no endereço eletrônico: <https://www.goiania.go.gov.br/sms/goiania-contra-o-coronavirus/documentos-covid-19/>.

Art. 2º Orientar o Manejo da COVID-19 nas unidades de Atenção Primária, no âmbito do município de Goiânia, conforme publicação realizada no endereço eletrônico informado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º As orientações prestadas nos atos normatizados pela presente Portaria são dinâmicas e, portanto, são sujeitas a modificações a qualquer tempo, observando-se a evolução do quadro epidemiológico do Município de Goiânia.

Parágrafo único. As atualizações referidas no *caput* também deverão ser publicadas no endereço eletrônico constante do art. 1º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos cinco dias do mês de agosto de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 303/2020**

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103 e 104 de 2019, referentes ao Processo Bee nº 5634, a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103 e 104 de 2019**, referentes ao Processo **BEE nº 5634**, a servidora **MAY SOCORRO MARTINEZ AFONSO**, matrícula nº **579939**, CPF nº **349.961.171-68**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde, função: Enfermeira, lotada na Gerência de Urgências da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar e fiscalizar o Contrato, decorrente do **Processo BEE supracitado**, que tem por objeto a aquisição de insumos pelo Sistema de Registros de Preços, para a utilização nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, durante o aumento de casos de Dengue no período de sazonalidade da doença.

Art. 2º A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Secretaria Municipal de Saúde

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 304/2020

Designa como Gestor e Fiscal da Despesa decorrente do Processo Bee nº 11015, a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora e fiscal da Despesa**, decorrente do Processo BEE nº **11015**, a servidora **VANESSA BESSA C. FARIA**, matrícula nº **1093320-01**, CPF nº **786.448.011-04**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Nutricionista, lotada na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o **Processo Beeº 11015**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos odontológicos, periféricos e peças de mão; e manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos de radiologia odontológica instalados nas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2019 – SAÚDE e seus anexos.

Art. 2º Os representantes deverão observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará

Secretaria Municipal de Saúde

em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos onze dias do mês de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº 1458/2018

**PORTARIA Nº 307/2020**

Designa como Gestora do Contrato decorrente do Processo Bee nº 10174, a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora do Contrato** decorrente do **Processo nº Bee nº 10174**, a servidora **DANIELLA RIBEIRO DE PAULA**, matrícula nº **895962**, CPF nº **941.402.001-20**, ocupante do cargo: Gerente, Função: Gerente de Apoio e Diagnóstico, lotado na Gerência de Apoio e Diagnóstico, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo supracitado**, que tem por objeto a aquisição de insumos laboratoriais para atender às necessidades dos laboratórios das unidades de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 2º A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais



evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos onze dias do mês de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº 1458/2018

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 615/2017****PROCESSO:** 83911549**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** MVA CONSTRUTORA EIRELI-EPP

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 615/2017, decorre do disposto no art. 65, inciso, I, alínea a, e art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 1987/2020 (fls. 104/112) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo nº 83911549.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 615/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MVA CONSTRUTORA EIRELI-EPP**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência e a execução do Contrato nº 615/2017 prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de **02 de agosto de 2020**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 615/2017 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO AO CONTRATO Nº 515/2019****PROCESSO:** 83762951**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** GEO ENGENHARIA LTDA

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 515/2019, decorre do disposto no art.57, § 1º e 2º e art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 1658/2020 (fls. 85/93) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo nº 83762951.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 515/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência e a execução do Contrato nº 515/2019 prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de **30 de julho de 2020**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 515/2019 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 400/2019****PROCESSO: Bee 12082****LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**LOCADORA:** Nivaldo Mariano da Silva

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 400/2019 decorre do disposto no art. 57, II, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Parecer nº 1975/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 12082.

1.1 OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação nº 400/2019, referente ao imóvel localizado na Avenida Comercial, Qd. 31, Lt. 03, Bairro da Vitória, nesta capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Saúde da Família Bairro da Vitória**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 400/2019, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 1º de agosto de 2020**.

VALOR DO ADITIVO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 1.579,70 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 18.956,40 (dezento mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, sem aplicação de reajuste, conforme Despacho nº 179/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.301.0177.2646.33903600.114

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 569/2020****PROCESSO:** 83939231**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos federais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para auxílio financeiro emergencial às santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos via Portaria nº 488/2020/GM/MS por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 381.375,00 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 05 (cinco) meses após o repasse do recurso, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2020.2150.10.302.0178.2634.33903900.114.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 570/2020****PROCESSO:** 83939168**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos federais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para auxílio financeiro emergencial às santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos via Portaria nº 648/2020/GM/MS por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 79.079,00 (setenta e nove mil e setenta e nove reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 05 (cinco) meses após o repasse do recurso, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2020.2150.10.302.0178.2634.33903900.114.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 571/2020****PROCESSO:** 83939079**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos federais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para auxílio financeiro emergencial às santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos via Portaria nº 676/2020/GM/MS por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 05 (cinco) meses após o repasse do recurso, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2020.2150.10.302.0178.2634.33903900.114.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 572/2020****PROCESSO:** 83939036**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos federais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para auxílio financeiro emergencial às santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos via Portaria nº 954/2020/GM/MS por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 05 (cinco) meses após o repasse do recurso, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2020.2150.10.302.0178.2634.33903900.114.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA SME Nº 366, de 10 de agosto de 2020.**

Designa servidor para desempenho de atribuições específicas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015.

CONSIDERANDO

I) O afastamento do Servidor ANDERSON GONÇALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 497754, Chefe da Advocacia Setorial, em virtude de licença médica concedida por 60 (sessenta) dias, a partir de 30/07/2020.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor Feliciano Rodrigues Alves, ocupante do cargo PE-II, Matrícula Funcional nº 395820-2, para responder pelo servidor supramencionado, durante seu afastamento por motivo de licença médica, por 60 (sessenta) dias, a partir de 30/07/2020.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, o servidor interino assinará todos os documentos de responsabilidade do Chefe da Advocacia Setorial, bem como desempenhará todos os expedientes necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 82208046 e outros****INTERESSADO: Luciene Alves da Silva e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6113/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82208046	LUCIENE ALVES DA SILVA
82199055	ALEXSANDRA GONÇALVES REZENDE TEIXEIRA
82205969	CLAUDIA ROSA DE JESUS
82210351	JOSÉ WILKER BRITO RIBEIRO
82208551	GENOVEVA LAZARO
82204083	GARDENIA SEVERINO DA SILVA
82205659	FLAVIO MARQUES DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 82114963 e Outros****INTERESSADO: Mara Leana Castro Nascimento e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6131/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82114963	MARA LEANA CASTRO NASCIMENTO
82040391	CRISTINA DE OLIVEIRA PORTIS
82061045	SILVANIA BARBOSA CHAVES DE SOUZA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 81389888****INTERESSADO: RTR Construtora e Incorporadora Eireli - EPP****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 6267/2020**

À vista do contido nos autos, e, em atendimento ao Parecer nº 1549/2020, às fls. 327-334, resolvo AUTORIZAR o 7º Termo de Rerratificação ao 3º Aditivo ao Contrato nº 041/2019, referente à conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil no Residencial Buena Vista III.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PROCESSO Nº:** 83692430**INTERESSADO:** JL2 Engenharia, Comercio e Distribuição Ltda**ASSUNTO:** Termo Aditivo**DESPACHO Nº 6314/2020**

À vista do contido nos autos, e conforme Parecer nº 529/2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 51/62, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo de prorrogação da vigência do Contrato nº 059/2019, correspondente às prorrogações, por mais 137 (cento e trinta e sete) dias, a partir de 08/09/2020, para o prazo de vigência contratual e 120 (cento e vinte) dias para o prazo de execução dos serviços, a partir de 25/09/2020, referentes à construção do CMEI Bairro Floresta.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: RTR Construtora e Incorporadora Eireli – EPP.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Roberto Mendonça Jardim, representante da RTR Construtora e Incorporadora Eireli – EPP.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a ratificação ao 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2019, para alteração do valor do acréscimo de serviços.
6. DA RETIFICAÇÃO: 2.1 – Retifica-se a Cláusula Segunda, item 2.1, ao 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2019, no que refere ao valor, que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução deste Termo Aditivo o valor de R\$ 40.970,77 (quarenta mil e novecentos e setenta reais e sete centavos) (...).”
7. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
8. Processo: 81389888.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000040	81934452	JAILSA BARREIRA DA SILVA	31876250291	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	14/01/2020	12/01/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.





**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000046	81936366	ELINDINALVA RIBEIRO DE SOUSA SILVA	84334673104	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	14/01/2020	12/01/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000075	81943681	KAREN CRISTINA DA SILVA VIEIRA	4126411194	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020000084	81947511	CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO HOLANDA	77429834191	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000087	81948721	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NUNES	52020851172	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020000088	81949085	ELECIRLEY GOUVEIA LEOA	81738005100	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000097	81951187	CELIA MARIA SOARES GOMES	42383684104	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000113	81955751	MARIA MARTINS RODRIGUES LEITE	31445527120	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000123	81957541	ALCINEIDE TAVARES QUEIROZ	42077214287	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000128	81958459	SELMA MARIA DE MELLO NASCIMENTO	28131606368	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000131	81959897	JANE CLELIA DA SILVA CASTRO	80546471315	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000136	81960178	IRACILDA DO PATROCINIO	73464279120	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000140	81962308	MARLENE MARIA DE SOUZA	37144340115	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000143	81962448	DIANA PASSOS DE OLIVEIRA ANTUNES	94859426568	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000160	81966842	EVA MARIA DA SILVA	78548543434	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000167	81967261	GERALDA LAURA DOS SANTOS	197465552	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000205	81980292	EUDZNITH RODRIGUES DE AZEVEDO	78215811191	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000209	81980845	VALÉRIA SANTIAGO ADORNO	47996455104	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
2020000219	81984361	MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	14757523858	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000225	81984760	CELIA FERNANDES DA SILVA FRANCA	85520020191	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000310	82040391	CRISTINA DE OLIVEIRA PORTIS	48615641153	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	27/01/2020	25/01/2021

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000341	82061045	SILVANIA BARBOZA CHAVES DE SOUZA	635621118	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/01/2020	25/01/2021

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000463	82113746	ANDREA CRISTINA MORAIS	37942786153	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	24/01/2020	22/01/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000465	82114963	MARA LEANA DE CASTRO NASCIMENTO	54853303120	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/01/2020	25/01/2021

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000538	82210113	LORRAYNE BIANCHI BRAGA VIEIRA	3605667155	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	30/01/2020	28/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000542	82210393	DEBORAH DAMMARES DA SILVA OLIVEIRA	739396170	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	30/01/2020	28/01/2021

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000723	82333509	LUCELIA DE SOUZA DE LIMA SILVA	57587639187	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	06/02/2020	04/02/2021

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
2020000883	81956260	LUCIA MARIA BORGES	31933700106	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	18/02/2020	16/02/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801180 /
PROCESSO N. 75697376

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ROZELY BAZILIO DOS SANTOS	342.089.251- 91	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	04/09/2019	02/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801186 /
PROCESSO N. 75652941**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ILMA BATISTA DOS SANTOS SILVA	375.022.711-04	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	04/09/2019	02/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801188 /
PROCESSO N. 74657417

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
KELI CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	849.640.301-72	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	04/09/2019	02/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801190 /
PROCESSO N. 75647492

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
SIRLENE ALEXANDRE RIBEIRO	434.810.861-72	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	04/09/2019	02/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801193 /
PROCESSO N. 75652844**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
LUCIENY PATRICIA FERREIRA	942.571.671-49	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	04/09/2019	02/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201801201 / PROCESSO N. 75648375

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
OZENI FRANCISCA MIRANDA CARDOSO	158.988.018-80	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	04/09/2019	02/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801209 /
PROCESSO N. 75649011

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ALDACI MARIA DE SOUZA SILVA	269.449.521-49	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	04/09/2019	02/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801210 /
PROCESSO N. 75697422

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
VALDIRENE ALVES DA SILVA	000.860.231-01	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	04/09/2019	02/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.





**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801211 /
PROCESSO N. 75648804**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ALENICE MARIA DA ROCHA	902.638.121-20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	04/09/2019	02/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201801212 / PROCESSO N. 75705557**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ELIENE GOMES DE SOUZA	589.780.461-34	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	04/09/2019	02/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801214 /
PROCESSO N. 75697457**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
MARIA DO CARMO BATISTA	642.489.091-20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	04/09/2019	02/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801216 /
PROCESSO N. 75649193

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
CLAUDILENE MAIA QUIRINO	940.937.681-53	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	05/09/2019	03/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801224 /
PROCESSO N. 75696841

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
JAMILE MOGHAMES DE OLIVEIRA	370.881.731-15	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	05/09/2019	03/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801225 /
PROCESSO N. 75651121

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
MATIAS DA SILVA DIAS	051.042.816-98	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	05/09/2019	03/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801230 /
PROCESSO N. 75805314

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Ínicio	Término
DINALVA MASCARELHAS DA SILVA	389.327.411-15	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	10/09/2019	08/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801231 /
PROCESSO N. 75705239**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
MARIA DE LOURDES ALVES DE SA	900.712.391-20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	10/09/2019	08/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801232 /
PROCESSO N. 75705212**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
JACIANNE BRITO SILVA CORDEIRO	020.401.141-81	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	10/09/2019	08/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801233 /
PROCESSO N. 75652984**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
RAQUEL DIAS DE SA	836.192.751-49	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	10/09/2019	08/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801234 /
PROCESSO N. 75705590

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Ínicio	Término
PAULA GEOVANNA NATAL DE ALCANTARA CRUZ	702.231.841-79	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	10/09/2019	08/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201801238 / PROCESSO N. 75651279

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
GLASSIELA CONCEICAO DE OLIVEIRA CORDEIRO	001.255.181-37	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	10/09/2019	08/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201801246 / PROCESSO N. 75652542**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
CLAUDETTE NAVES PEREIRA VELOSO	228.909.711-04	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	10/09/2019	08/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801248 /
PROCESSO N. 75652712

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
DAIANE DE SOUZA SILVA	031.066.481-04	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	10/09/2019	08/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801257/
PROCESSO nº: 75805349**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Ínicio	Término
JOCIENE DA SILVA SOUZA	020.964.651-920	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	26/09/2019	24/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801259/
PROCESSO nº: 75805578

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Ínicio	Término
MARIA DE FATIMA DA SILVA CABRAL	332.648.801- 72	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	26/09/2019	24/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801260/ PROCESSO nº: 75805632**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ROSENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	554.560.815-04	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/09/2019	25/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801261/
PROCESSO nº: 75805381**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ROSANGELA JUCA SOUSA	499.903.811-00	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/09/2019	25/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801262 /
PROCESSO N. 75805683

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ALESSANDRA DE PAULA LEITE	015.977.621-05	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	27/09/2019	25/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801264 /
PROCESSO N. 75805730

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
VANDA PIRES	058.968.916-95	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	28/09/2019	26/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801265/
PROCESSO nº: 75805411

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Ínicio	Término
GICELIA XAVER DA SILVA	504.086.745- 04	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	28/09/2019	26/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 201801270 /
PROCESSO N. 75928114

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ROSEMAR PROCOPIO DA SILVA	391.538.941-20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	28/09/2019	26/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801180**PROCESSO nº: **75697376**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ROZELY BAZILIO DOS SANTOS**, CPF nº. **342.089.251-91**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801186**PROCESSO nº: **75652941**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ILMA BATISTA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº. **375.022.711-04**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801188**PROCESSO nº: **74657417**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **KELI CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. **849.640.301-72**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801190**PROCESSO nº: **75647492**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SIRLENE ALEXANDRE RIBEIRO**, CPF nº. **434.810.861-72**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801193**PROCESSO nº: **75652844**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LUCIENY PATRICIA FERREIRA**, CPF nº. **942.571.671-49**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801201**PROCESSO nº: **75648375**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **OZENI FRANCISCA MIRANDA CARDOSO**, CPF nº. **158.988.018-80**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801209**PROCESSO nº: **75649011**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ALDACI MARIA DE SOUZA SILVA**, CPF nº. **269.449.521-49**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801210**PROCESSO nº: **75697422**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **VALDIRENE ALVES DA SILVA**, CPF nº. **000.860.231-01**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801211**PROCESSO nº: **75648804**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ALENICE MARIA DA ROCHA**, CPF nº. **902.638.121-20**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801212**PROCESSO nº: **75705557**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ELIENE GOMES DE SOUZA**, CPF nº. **589.780.461-34**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801214**PROCESSO nº: **75697457**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA DO CARMO BATISTA**, CPF nº. **642.489.091-20**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801216**PROCESSO nº: **75649193**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **CLAUDILENE MAIA QUIRINO**, CPF nº. **940.937.681-53**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801224**PROCESSO nº: **75696841**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **JAMILÉ MOGHAMES DE OLIVEIRA**, CPF nº. **370.881.731-15**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801225**PROCESSO nº: **75651121**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MATIAS DA SILVA DIAS**, CPF nº. **051.042.816-98**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801230**PROCESSO nº: **75805314**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **DINALVA MASCARELHAS DA SILVA**, CPF nº. **389.327.411-15**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801231**PROCESSO nº: **75705239**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA DE LOURDES ALVES DE SA**, CPF nº. **900.712.391-20**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801232**PROCESSO nº: **75705212**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **JACIANNE BRITO SILVA CORDEIRO**, CPF nº. **020.401.141-81**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801238**PROCESSO nº: **75651279**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **GLASSIELA CONCEICAO DE OLIVEIRA CORDEIRO**, CPF nº. **001.255.181-37**.

DATA: 25 de maio de 2020



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801246**PROCESSO nº: **75652542**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **CLAUDETTE NAVES PEREIRA VELOSO**, CPF nº. **228.909.711-04**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801248**PROCESSO nº: **75652712**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **DAIANE DE SOUZA SILVA**, CPF nº. **031.066.481-04**.

DATA: **25 de maio de 2020**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO****POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801257****PROCESSO nº: 75805349**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **JOCIENE DA SILVA SOUZA**, CPF nº. **020.964.651-920**.

DATA: 25 de maio de 2020



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801259**PROCESSO nº: **75805578**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA DE FATIMA DA SILVA CABRAL**, CPF nº. **332.648.801-72**.

DATA: 25 de maio de 2020

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO****POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801260****PROCESSO nº: 75805632**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ROSENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº. **554.560.815-04**.

DATA: 25 de maio de 2020



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801261**PROCESSO nº: **75805381**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ROSANGELA JUCA SOUSA**, CPF nº. **499.903.811-00**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801262**PROCESSO nº: **75805683**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ALESSANDRA DE PAULA LEITE**, CPF nº. **015.977.621-05**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801264**PROCESSO nº: **75805730**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **VANDA PIRES**, CPF nº. **058.968.916-95**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801265**PROCESSO nº: **75805411**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **GICELIA XAVER DA SILVA**, CPF nº. **504.086.745-04**.

DATA: **25 de maio de 2020**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801270**PROCESSO nº: **75928114**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ROSEMAR PROCOPIO DA SILVA**, CPF nº. **391.538.941-20**.

DATA: **25 de maio de 2020**

**PORTARIA Nº 068/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, artigo 11, inciso IV, alínea “c”, e artigo 32; Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura - Decreto 1.864 de 30/06/2016 resolve **RETIFICAR as Portaria nº 009/2020 publicada na Edição nº 7234, de 06 de fevereiro de 2020; PORTARIA Nº 014/2020, publicada na Edição nº 7.263 de 10 de fevereiro de 2020; do Diário Oficial do Município Eletrônico e Portaria nº 067/2020, publicada na Edição nº 7357 de 10 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, nas partes relativas ao nome da proponente:**

Art. 1º:**Onde se lê:**

INSCRIÇÃO	PROPOSITOR
166	ELIANE IZABEL DA SILVA CRUZ

Leia-se:

INSCRIÇÃO	PROPOSITOR
166	ELAINE IZABEL DA SILVA CRUZ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

Kleber Branquinho Adorno
Secretário Municipal de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

o: 28225

ícos

Categoria: Prestação de Serviços

Objeto: Secretaria Municipal de Cultura

DESPACHO N° 027/2020- GAB

Com base no artigo 25, Lei 8666/93, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação e autorizo a despesa, visando à contratação do serviço de fornecimento de assinatura do jornal (O Popular) impresso com entrega diária de segunda a sexta-feira, inclusive nos feriados e em meio digital por período de 12 meses, a serem entregues na Secretaria Municipal de Cultura e nas unidades Centro Livre de Artes e biblioteca Cora Coralina.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 11 dias de agosto do ano de 2020.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

www.goiania.gogov.br

**EXTRATO DO CONTRATO N° 199/2020**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa GEO ENGENHARIA LTDA - EPP.

2 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão do Centro de Cultura e Lazer Casa de Vidro na Avenida Jamel Cecílio com a Avenida E e Rua 52, Jardim Goiás, Goiânia – GO, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e demais condições constantes do Edital da Tomada de Preços nº 003/2020 e de seus anexos.

3 - FUNDAMENTO: Decorre do Processo BEE nº **23813/2020**

4 - VALOR: R\$ 1.825.326,60 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº **2020.5701.4.122.0007.1548.44905100.627** fonte **190**.

6 - VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato no diário oficial, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

7 - LOCAL E DATA: Goiânia, 12 de agosto de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2018**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
- 2. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 020/2018.
- 3. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do Processo nº 83840536, com amparo legal no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e do item 5.4 da Cláusula Quinta do referido Contrato.
- 4. DO ADITAMENTO: DO PRAZO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual e de execução dos Lotes 03, 04 e 05 do Contrato nº 020/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e a empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., sendo por mais 90 (noventa) dias em relação aos Lotes 03 e 05, contados a partir do dia 10 de agosto de 2020 e por mais 90 (noventa) dias em relação ao Lote 04, contados a partir de 09 de outubro de 2020.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.5701.26.451.0025.1432.44905100 fonte 100 e 190.
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 07 de agosto de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 087/2019**

1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a Srª LORENA RODRIGUES LEITE CAIXETA.

2. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo de Rerratificação decorre do processo nº 8.058.602-7 de 03.10.2019, em atendimento ao DESPACHO Nº 146/2020, da GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – GERDES, da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Rerratificação do Contrato nº 013/2019, especificamente o nº do Contrato e a Cláusula Quarta.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 013/2019.

LÊ-SE:

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 087/2019.

4. VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 41.543,06 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122 .0028.2450.319011100 fonte 100.

6. LOCAL E DATA: Goiânia, 10 de agosto de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PORTARIA Nº 010/2020**

Estabelece Recondução de Comissão Especial de Sindicância

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1743, de 27 de agosto de 2018;

Considerando a abertura de Processo de Sindicância nº. 82899022/2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal n.º 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

Considerando o Decreto Municipal n.º 751, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia, em complemento ao Decreto Municipal n.º 736, de 13 de março de 2020;

Considerando o artigo 7º, do Decreto Municipal n.º 751, de 16 de março de 2020, que autoriza os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a adotarem o sistema de *home office* desde que sua realização de forma remota não prejudique os usuários dos serviços públicos;

Considerando o art. 14 do Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, o qual delega aos titulares dos órgãos e entidades a definição, em ato próprio, da escala de horário para o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais do órgão;

Considerando o Decreto Municipal nº 784, de 18 de março de 2020, o qual estabelece o sistema de rodízio entre os servidores municipais para reduzir a circulação de pessoas e possibilidade de contágio nas unidades administrativas;



Considerando o esgotamento do prazo estabelecido na Portaria nº 004/2020, para o cumprimento dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, referente Processo de Sindicância nº. 82899022/2020, em razão das medidas de enfrentamento à Pandemia de COVID-19 adotadas pela Prefeitura de Goiânia, tais como rodízio entre servidores e trabalho remoto;

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Especial de Sindicância – CESIND, composta pelos membros Cleusa Candida da Silva, Mat. 226661-01, Presidente/ Ane Leuza da Conceição Pinto, Mat. 723797-01, Vogal/ Cynthia Dias de Castro, Mat. 168491-02, Secretário, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de possíveis irregularidades funcionais de servidores envolvidos em acidente de trânsito, conforme documentos jungidos ao Processo de Sindicância nº. 82899022/2020, bem como as demais situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão retornará ao exercício das suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 4º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

ANA CAROLINA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**PORTARIA Nº 011/2020**

Estabelece Recondução de Comissão Especial de Sindicância

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1743, de 27 de agosto de 2018;

Considerando a abertura de Processo de Sindicância nº. 83047194/2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal n.º 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

Considerando o Decreto Municipal n.º 751, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia, em complemento ao Decreto Municipal n.º 736, de 13 de março de 2020;

Considerando o artigo 7º, do Decreto Municipal n.º 751, de 16 de março de 2020, que autoriza os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a adotarem o sistema de *home office* desde que sua realização de forma remota não prejudique os usuários dos serviços públicos;

Considerando o art. 14 do Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, o qual delega aos titulares dos órgãos e entidades a definição, em ato próprio, da escala de horário para o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais do órgão;

Considerando o Decreto Municipal nº 784, de 18 de março de 2020, o qual estabelece o sistema de rodízio entre os servidores municipais para reduzir a circulação de pessoas e possibilidade de contágio nas unidades administrativas;



Considerando o esgotamento do prazo estabelecido na Portaria nº 008/2020, para o cumprimento dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, referente Processo de Sindicância nº. 83047194/2020, em razão das medidas de enfrentamento à Pandemia de COVID-19 adotadas pela Prefeitura de Goiânia, tais como rodízio entre servidores e trabalho remoto;

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Especial de Sindicância – CESIND, composta pelos membros Ane Leuza da Conceição Pinto, matrícula 723797-01 (Presidente) / Cynthia Dias de Castro, matrícula 168491-02 (Vogal) / Wender Pereira de Sousa, matrícula 1101064-01 (Secretário), para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos documentos jungidos ao Processo de Sindicância Investigativa nº. 83047194/2020, bem como as demais situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão retornará ao exercício das suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 4º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

ANA CAROLINA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**PORTRARIA Nº 0329/2020 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 3.051/16, a Lei Complementar nº 276/15 e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS ALBERTO GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 921793-01, CPF nº 428.328.453-04, para a Função de Confiança (FC-2) de Comandante da 2ª Unidade de Comando Regional da Agência da Guarda Civil Metropolitana, em substituição ao servidor **CRISTIANO BISPO ALVES**, matrícula nº 918032-01, CPF nº 987.613.741-72.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se no DOM. Registre-se. Anote-se.

Art. 5º - Dê ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

**PORTARIA Nº 0330/2020 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Art. 14º, I, da Lei Complementar nº 180/08 e Art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional em desfavor do servidor **RICIERI AZEVEDO LIMA – MATRÍCULA 794503-01**, conforme Despacho nº 220/2020/GERCOR, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 84105635/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 001/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

**PORTARIA Nº 0332/2020 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Art. 14º, I, da Lei Complementar nº 180/08 e Art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional em desfavor do servidor **JHONATHAN PEDRO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 918555-01**, conforme Despacho nº 230/2020/GERCOR, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 84106143/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 002/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N°
017/2020**

- **PROCESSO:** 23769/2020-BEE.

- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 10 de agosto de 2020.

- **OBJETO:** Constitui objeto do presente o Termo Aditivo, a retificação da natureza da despesa informada na Cláusula Quinta do referido contrato, conforme Tabela de Codificação da Despesa - IN 009/2015, Anexo VIII do TCM/GO e orientação constante no Andamento nº 90 e 100 – GERACC/CGM, do Processo nº 23769/2020BEE.

- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.

- **EMPRESA CONTRATADA:** BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda, CNPJ/MF nº 11.255.156/0001-30, Inscrição Estadual nº 10.456.392-3.

- **DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 017/2020:** 10 de agosto de 2020.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

**Processo:** 27595/2020-BEE**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

Ato de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 1993, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao Processo 27595/2020-BEE, referente à contratação da empresa **TAURUS ARMAS S.A.**, CNPJ nº 92.781.335/0001-02, para aquisição de pistolas semiautomáticas no calibre 9mm para atender as demandas de segurança da AGCMG.

Tal contratação será no valor de R\$ 924.609,82 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

WELLINGTON PARAHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 241/2020**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LUISMAR ALVES SILVA EIRELI EPP
5. PROCESSO Nº:	72135654

Goiânia, aos 23 dias do mês de Julho de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



Agência Municipal do Meio Ambiente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 21/2020 – GERFIS

A Gerência de Fiscalização Ambiental (GERFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349, de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052, de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
1.	ISMAEL DUMONT	044.457.321-68	Quadra 77, lote 16, Jardim Mariliza
2.	DIOGO HENRIQUE FRANKLIN DE CARVALHO E OUTROS	601.365.291-00	Quadra 80, lote 05, Jardim Mariliza
3.	J BARCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA	11.294.353/0001-68	Quadra 82, lote 11, Jardim Mariliza
4.	THAIS MADALENA MOREIRA AMARAL	898.582.201-20	Quadra 82, lote 13, Jardim Mariliza
5.	ANDERSON DE ALCANTARA	437.900.621-20	Quadra 83, lote 10, Jardim Mariliza

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



Agência Municipal do Meio Ambiente

6.	CELMY PIEDADE MONTEIRO SILVA	577.915.971-87	Quadra 23, lote 18, Residencial Vale do Araguaia
7.	THAINA DE SOUSA ALMEIDA	031.204.121-71	Quadra 24, lote 09, Residencial Vale do Araguaia
8.	ANDRE LUIS DA SILVEIRA	808.178.401-25	Quadra 24, lote 01, Residencial Vale do Araguaia
9.	ELEUSA CARDOSO DOS SANTOS LIMA	565.596.661-15	Quadra 24, lote 02, Residencial Vale do Araguaia
10.	DELVINA XAVIER DE BARROS	274.204.691-72	Quadra 24, lote 23, Residencial Vale do Araguaia
11.	JORGE LUIS NOLASCO SAMPAIO	026.916.781-13	Quadra 24, lote 26, Residencial Vale do Araguaia
12.	MARCELO ADRIANO DE SOUSA	586.540.381-87	Quadra 26, lote 04, Residencial Vale do Araguaia
13.	DEMIR PEREIRA DA SILVA	337.060.261-04	Quadra 26, lote 05, Residencial Vale do Araguaia
14.	ORISMAN VERONICA PINTO	392.200.871-20	Quadra 01, lote 26, Setor Alto do Vale
15.	GENIZETE PIRES LOPES	253.397.881-72	Quadra 05, lote 25, Setor Alto do Vale
16.	SONIA ARAUJO MANFRIN	006.684.741-46	Quadra 13, lote 36, Jardim São José
17.	VANNICY DANIELE LIBANIO SETUBAL	032.752.171-60	Quadra 13, lote 37, Jardim São José
18.	ENIO ALVES VIEIRA	010.161.806-91	Quadra 22, lote 31, Jardim Atlântico
19.	ENIO ALVES VIEIRA	010.161.806-91	Quadra 22, lote 32, Jardim Atlântico

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



Agência Municipal do Meio Ambiente

20.	BIBIANA DE ALMEIDA MARQUEZ BERG	605.228.871-04	Quadra 22, lote 08, Jardim Atlântico
21.	MICHEL LEMOS DO PRADO	004.877.181-35	Quadra 30, lote 24, Jardim Atlântico
22.	TASSO CARNEIRO FILHO	354.250.161-15	Quadra 30, lote 25, Jardim Atlântico
23.	ANA LUCIA MACHADO MENDES	101.754.821-87	Quadra 98, lote 06, Jardim Atlântico
24.	CLAIRIZON ALVES E SILVA	375.112.201-00	Quadra 34, lote 20, Setor Três Marias I
25.	LEONILDA BATISTA PINHEIRO DE FRANCA	547.560.731-15	Quadra 34, lote 21, Setor Três Marias I
26.	TRES MARIAS 3PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.392.669/0001-80	Quadra 34, lote 26, Setor Três Marias I
27.	MARLY MARIA DE CARVALHO	301.080.391-53	Quadra 34, lote 27, Setor Três Marias I
28.	MARCELO DE OLIVEIRA FRANCA	822.086.201-78	Quadra 34, lote 28, Setor Três Marias I
29.	CAROLINA FREIRE BARBOSA	017.842.311-42	Quadra 34, lote 29, Setor Três Marias I
30.	FRANCISMAR CHRISTINO E SILVA	437.943.431-15	Quadra 34, lote 30, Setor Três Marias I
31.	FÁBIO ROBERTO LEANDRO	439.942.101-00	Quadra 35, lote 04, Setor Três Marias I
32.	EVALDO CAMPOS	266.699.516-04	Quadra 35, lote 05, Setor Três Marias I



Agência Municipal do Meio Ambiente

33.	WELLINTON SOARES MORAIS	025.321.501-30	Quadra 35, lote 06, Setor Três Marias I
34.	WELLINTON SOARES MORAIS	025.321.501-30	Quadra 35, lote 07, Setor Três Marias I
35.	WELLINTON SOARES MORAIS	025.321.501-30	Quadra 35, lote 08, Setor Três Marias I
36.	NIELSON RIBEIRO DA SILVA	005.871.855-97	Quadra 35, lote 09, Setor Três Marias I
37.	TRES MARIAS 3 PART E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.392.669/0001-80	Quadra 43, lote 04, Setor Três Marias I
38.	TRES MARIAS 3 PART E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.392.669/0001-80	Quadra 43, lote 11, Setor Três Marias I
39.	MARIANA PATRICIA GOMES DE AMORIM D IMPERIO	017.155.711-50	Quadra 18, lote 02, Setor Três Marias
40.	SANDRO TEIXEIRA LEMES	348.602.151-68	Quadra 18, lote 03, Setor Três Marias
41.	IVONE MARGARETH DA SILVA	350.106.651-15	Quadra 18, lote 04, Setor Três Marias
42.	MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	788.443.711-20	Quadra 18, lote 07, Setor Três Marias
43.	MAURILHO RODRIGUES TEIXEIRA	219.513.221-34	Quadra 18, lote 23, Setor Três Marias
44.	VALDELINA DA SILVA	692.702.361-53	Quadra 18, lote 30, Setor Três Marias
45.	VALDELINA DA SILVA	692.702.361-53	Quadra 18, lote 31, Setor Três Marias
46.	ADELMAN ARAUJO FILHO	154.745.931-04	Quadra 19, lote 21, Setor Três Marias

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



Agência Municipal do Meio Ambiente

47.	ANORDO CANDIDO MURCES	149.166.901-25	Quadra 19, lote 31, Setor Três Marias
48.	AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 20, lote 18, Setor Três Marias
49.	DOUGLAS HENRIQUE DE SENA FREIRE	017.151.151-47	Quadra 21, lote 04, Setor Três Marias
50.	DOUGLAS HENRIQUE DE SENA FREIRE	017.151.151-47	Quadra 21, lote 05, Setor Três Marias
51.	DINALVA CALIXTO DE ATAÍDE MAGALHÃES	360.684.031-49	Quadra 21, lote 06, Setor Três Marias
52.	CELSO VIDAL MARQUES	007.480.231-35	Quadra 21, lote 13, Setor Três Marias
53.	CARMEN LÚCIA RODRIGUES GODOI	438.942.751-20	Quadra 21, lote 16, Setor Três Marias
54.	HYNGLY ANDREWS ROSA MACHADO	952.203.561-00	Quadra 23, lote 17, Setor Três Marias
55.	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	656.007.031-04	Quadra 24, lote 05, Setor Três Marias
56.	ARNALDO PEREIRA DE CASTRO	088.868.811-34	Quadra 30, lote 27, Setor Três Marias
57.	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	656.007.031-04	Quadra 30, lote 28, Setor Três Marias
58.	ASSIST PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA	02.098.452/0001-83	Quadra 31, lote 31, Setor Três Marias
59.	WILMAR MARTINS JÚNIOR E ESPOSA	566.076.441-04	Quadra B10, lote 01, Setor Três Marias
60.	OSVALDO TAIRA	281.183.756-68	Quadra 25, lote 14, Loteamento Goiânia 2

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiânia.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



Agência Municipal do Meio Ambiente

61.	OSVALDO TAIRA	281.183.756-68	Quadra 25, lote 15, Loteamento Goiânia 2
62.	WALDIR CANDINE	247.240.681-91	Quadra 26, lote 11, Loteamento Goiânia 2
63.	DIVINO ARAUJO DE LIMA	158.063.241-68	Quadra 26, lote 25, Loteamento Goiânia 2
64.	DENISE ALMEIDA DE SA	663.441.401-78	Quadra 28, lote 10, Loteamento Goiânia 2
65.	ISA CLAUDIA PIRES DA SILVA	261.389.307-97	Quadra 29A, lote 03, Loteamento Goiânia 2
66.	NILTON GONCALVES DA SILVA	371.338.101-15	Quadra 29A, lote 05, Loteamento Goiânia 2
67.	VALDIR FIGUEREDO CHAVES	212.355.971-72	Quadra 30, lote 05, Loteamento Goiânia 2
68.	LEE SHUI TUNG E LIN CHOU MEI	722.958.301-25	Quadra 41, lote 37, Loteamento Goiânia 2
69.	ADENILTON GONCALVES FERREIRA DE JESUS E OUTRA	008.236.541-50	Quadra 41, lote 40, Loteamento Goiânia 2
70.	FERNANDO ANTONIO PIMENTEL BONFIM	856.491.801-30	Quadra 42, lote 13, Loteamento Goiânia 2
71.	ANDREIA ESTELITA PERNE	467.388.001-34	Quadra 43, lote 05, Loteamento Goiânia 2
72.	THIAGO MAXWELL ARAUJO SANTOS	707.937.511-87	Quadra 54, lote 37, Loteamento Goiânia 2
73.	REZENDE PINHEIRO AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	09.476.449/0001-03	Quadra 20, lote 20, Setor Sol Nascente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



Agência Municipal do Meio Ambiente

74.	REZENDE PINHEIRO AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	09.476.449/0001-03	Quadra 20, lote 21, Setor Sol Nascente
75.	WILMAR PEREIRA DA SILVA	169.667.671-15	Quadra 121, lote 08, Jardim Atlântico
76.	PAULO DE OLIVEIRA ABRAO	303.093.521-34	Quadra 122, lote 04, Jardim Atlântico
77.	NATACILIO GUEDES FILHO	014.355.401-82	Quadra 122, lote 21, Jardim Atlântico
78.	JOSE ANTONIO DA CRUZ	095.770.091-15	Quadra 363, lote 19, Jardim América
79.	LIGIA VALERIA DE CARVALHO	246.024.851-20	Quadra 06, lote 24, Setor Serrinha
80.	OLIVIO MOREIRA DA SILVA	047.347.001-25	Quadra 28, lote 21, Jardim Marques de Abreu
81.	ROBERTO GONCALVES DE CASTRO	233.733.771-53	Quadra 11, lote 09, Vila Maria José
82.	ZEDEQUIAS CARDOSO DOS SANTOS	095.554.551-04	Quadra 25, lote 11, Parque das Amendoeiras
83.	JOSIMAR GOMES DE SOUSA	300.959.801-72	Quadra 34, lote 02, Parque das Amendoeiras
84.	ARLINDO JOSE VIEIRA	252.662.921-72	Quadra 09, lote 42, Residencial Solar Bougainville
85.	JAMISDEAN FEREIRA DE MELO	804.716.331-00	Quadra 09, lote 43, Residencial Solar Bougainville
86.	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	03.482.623/0001-36	Quadra 09, lote 43, Residencial Solar Bougainville

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


Agência Municipal do Meio Ambiente

87.	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	03.482.623/0001-36	Quadra 10, lote 45, Residencial Solar Bougainville
88.	RICARDO TAVARES DOS SANTOS	394.876.101-97	Quadra 12, lote 03, Residencial Solar Bougainville
89.	WELINGTON SILVESTRE DA SILVA	439.315.881-49	Quadra 12, lote 23, Residencial Solar Bougainville
90.	ADAO BENEDITO RODRIGUES TERRA	281.882.251-34	Quadra 12, lote 38, Residencial Solar Bougainville
91.	ADAO BENEDITO RODRIGUES TERRA	281.882.251-34	Quadra 12, lote 39, Residencial Solar Bougainville
92.	ADAO BENEDITO RODRIGUES TERRA	281.882.251-34	Quadra 12, lote 40, Residencial Solar Bougainville
93.	ADAO BENEDITO RODRIGUES TERRA	281.882.251-34	Quadra 12, lote 41, Residencial Solar Bougainville
94.	WANDERLEY GONÇALVES RESENDE	449.561.501-72	Quadra 28, lote 07, Setor Forteville Extensão
95.	JOSÉ DONIZETE HENRIQUE DE MELO	577.945.371-34	Quadra 16, lote 07, Setor Village Santa Rita
96.	RICARDO DE FARIAS RAMOS	401.970.261-68	Quadra 09, lote 62, Parque Anhanguera
97.	WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES	013.137.461-34	Quadra 09, lote 69, Parque Anhanguera
98.	JOAO MARIA SOARES	140.288.249-15	Quadra 39, lote 31, Jardim Itaipu
99.	JOAO MARIA SOARES	140.288.249-15	Quadra 39, lote 32, Jardim Itaipu



Agência Municipal do Meio Ambiente

100.	JOAO MARIA SOARES	140.288.249-15	Quadra 39, lote 33, Jardim Itaipu
101.	JOAO MARIA SOARES	140.288.249-15	Quadra 39, lote 34, Jardim Itaipu
102.	ELISMAR BENTO DE ALMEIDA	306.600.841-04	Quadra 40, lote 07, Jardim Itaipu
103.	LUIZ CARLOS DA SILVA	070.588.291-87	Quadra 40, lote 25, Jardim Itaipu
104.	ZELIA CORREIA PERES	067.393.691-00	Quadra 40, lote 28, Jardim Itaipu
105.	ZELIA CORREIA PERES	067.393.691-00	Quadra 40, lote 29, Jardim Itaipu
106.	ZELIA CORREIA PERES	067.393.691-00	Quadra 40, lote 30, Jardim Itaipu
107.	PROJETO RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15291183000119	Quadra 40, lote 31, Jardim Itaipu
108.	CORIOLANO LEAO TEIXEIRA JUNIOR	499.943.011-87	Quadra 40, lote 34, Jardim Itaipu
109.	PROJETO RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15291183000119	Quadra 40, lote 35, Jardim Itaipu
110.	CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA SA	710.428.221-15	Quadra 40, lote 34, Jardim Itaipu
111.	ROMERO DUARTE PINHEIRO	194.375.951-00	Quadra 05/17, lote 08, Setor Estrela Dalva
112.	DURVALINO DOMINGOS DA ROCHA	060.921.441-15	Quadra 07/02, lote 12, Setor Estrela Dalva

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



Agência Municipal do Meio Ambiente

113.	MARIZA ALVES MACHADO PEDROSO BENTO	331.717.501-04	Quadra 09, lote 01, Vila Pedroso
114.	JOAO BATISTA JAJAH CARRIJO	335.727.551-15	Quadra 02, lote 04, Jardim Presidente Extensão
115.	REZENDE PINHEIRO AGROPECUARIA E EMPREE LTDA	09.476.449/0001-03	Quadra 20, lote 19, Setor Sol Nascente
116.	SESSIM JORGE SASSINE	705.574.891-72	Quadra 02, lote 15, Sítio de Recreio Panorama
117.	SESSIM JORGE SASSINE	705.574.891-72	Quadra 02, lote 16, Sítio de Recreio Panorama
118.	ENESIO FERREIRA LIMA	196.444.501-91	Quadra 02, lote 17, Sítio de Recreio Panorama
119.	JOSE LUIZ PRUDENTE D'OLIVEIRA	191.122.891-91	Quadra 02, lote 19, Sítio de Recreio Panorama
120.	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.078.401/0001-88	Quadra 05, lote 01, Condomínio das Esmeraldas
121.	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.078.401/0001-88	Quadra 05, lote 02, Condomínio das Esmeraldas
122.	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.078.401/0001-88	Quadra 05, lote 03, Condomínio das Esmeraldas
123.	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.078.401/0001-88	Quadra 05, lote 04, Condomínio das Esmeraldas
124.	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.078.401/0001-88	Quadra 05, lote 05, Condomínio das Esmeraldas
125.	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.078.401/0001-88	Quadra 05, lote 06, Condomínio das Esmeraldas
126.	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.078.401/0001-88	Quadra 05, lote 07, Condomínio das Esmeraldas



Agência Municipal do Meio Ambiente

127.	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.078.401/0001-88	Quadra 05, lote 08, Condomínio das Esmeraldas
128.	INOX-RECH COMERCIO DE ACOS INOXIDAVEIS LTDA	49.943.250/0001-98	Quadra 08, lote 10, Condomínio das Esmeraldas
129.	INOX-RECH COMERCIO DE ACOS INOXIDAVEIS LTDA	49.943.250/0001-98	Quadra 08, lote 11, Condomínio das Esmeraldas
130.	NOEME ROSA DE OLIVEIRA FERNANDES	567.977.461-00	Quadra 09, lote 01, Condomínio das Esmeraldas
131.	ALESSANDRO VIANA DE SOUSA	824.564.021-20	Quadra 09, lote 02, Condomínio das Esmeraldas
132.	VALDENI ALVES DA SILVA	508.301.551-04	Quadra 11, lote 02, Condomínio das Esmeraldas
133.	VALDENI ALVES DA SILVA	508.301.551-04	Quadra 11, lote 03, Condomínio das Esmeraldas
134.	CLEBISVAN NUNES FERREIRA	014.157.231-09	Quadra 14, lote 03, Condomínio das Esmeraldas
135.	TEREZINHA ROSA DA COSTA	715.944.001-30	Quadra 14, lote 08, Condomínio das Esmeraldas
136.	ALESSANDRO SANTANA NOGUEIRA	790.687.151-00	Quadra 14, lote 09, Condomínio das Esmeraldas
137.	H.P. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	01.082.569/0001-06	Quadra 20, lote 01, Condomínio das Esmeraldas
138.	H.P. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	01.082.569/0001-06	Quadra 20, lote 02, Condomínio das Esmeraldas
139.	H.P. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	1.082.569/0001-06	Quadra 20, lote 03, Condomínio das Esmeraldas
140.	H.P. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	01.082.569/0001-06	Quadra 20, lote 05, Condomínio das Esmeraldas



141.	H.P. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	01.082.569/0001-06	Quadra 20, lote 06, Condomínio das Esmeraldas
142.	H.P. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	01.082.569/0001-06	Quadra 20, lote 08, Condomínio das Esmeraldas
143.	H.P. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	01.082.569/0001-06	Quadra 20, lote 18, Condomínio das Esmeraldas
144.	RAPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	60.510.583/0001-22	Quadra 23, lote 07, Condomínio das Esmeraldas

Goiânia, 07 de agosto de 2020.

Diego Junio de Moura
Gerente de Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-02

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 514, DE 12 DE AGOSTO 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e no Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Wandalcy Alves do Santos**, matrícula nº 718270-02, inscrita no CPF sob o n.º 529.475.991-87, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “C”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **8,51/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 396,01** (trezentos e noventa e seis reais e um centavo) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.894.576-1/2019.

Art. 2.º De acordo com o previsto no Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e no Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o aposentado em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

**PROCESSO: 28575/2020 DO BEE BPM SYSTEM****NOME: GOIANIAPREV****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020****DESPACHO Nº 1935/2020**

O GABINETE DA PRESIDÊNCIA GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no **Parecer n.º 071/2020** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARAR DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO** o objeto do **Pedido de Compra n.º 42/2020**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos visando a confecção de 5.000 (cinco mil) exemplares da “**Cartilha da Previdência**” para atender as necessidades deste Instituto, no valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), diretamente da empresa **Prime Editora Gráfica – Eireli** (CNPJ: 03.508.400/0001-09).

Publique-se o presente ato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, em Goiânia – GO,
aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 3016/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento IMAS nº 001/2016 – Pessoa Física, cujo objeto constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área **Médica** com especialidade em Ortopedia e Traumatologia, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE.

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do (a) Profissional Pessoa Física **MOROUM MIGUEL ANDRAUS, CPF n.º 061.083.626-04, CRM 3696**, no valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através do Edital de Credenciamento IMAS nº 001/2016 – Pessoa Física, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA

Presidente-IMAS

Decreto nº. 1904/2019

**EXTRATO DO DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO****PESSOA FÍSICA Nº 253/2017****PROCESSO Nº: 69573801/2017**

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS (CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83).

DISTRATADO: MOROUM MIGUEL ANDRAUS, CPF. 061.083.626-04, CRM 3696.

FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e DESPACHO/GERCRE/IMAS Nº 036/2020, PARECER CHEADV/IMAS N.º 2450/2020 e DESPACHO/PRES/IMAS Nº 3015/2020.

OBJETO: O Distrato Amigável do Contrato Pessoa Física n.º 253/2017.

MOTIVO: Considerando que o Contrato firmado com o(a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e, considerando ainda, a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

José Alício de Mesquita

Presidente-IMAS

Decreto n.º 1904/2019

**PORTARIA Nº 349/ 2020 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a empregada **FABÍOLA ADAIANNE OLIVEIRA**, matrícula nº 220086-05, e CPF nº 633.202.071-72, como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** e o empregado **CELISMAR SATURNINO MANSO**, matrícula nº 998583-01 e CPF nº 857.372.671-72, para atuar como **FISCAL** da contratação, decorrente de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a aquisição dos tubos do Piezômetro do Aterro Sanitário de Goiânia, celebrado com a empresa **COE COELHO & CIA LTDA**, CNPJ/MF, sob o nº 01.535.467/0001-07;

Art. 2º - Designar a empregada **NADYA DE SÁ ALMEIDA COSTA SILVA**, matrícula nº 1416952-01 e CPF nº 028.746.981-64, para, na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **WALTER RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº 916153-01 e CPF nº 005.220.291-75, para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,
aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira.e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**RESOLUÇÃO Nº 035/2020 - PR.**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 – A necessidade da aquisição de materiais hidráulicos (150 metros de tubo de PVC 85mm, 150 metros de tubo PVC de 50 mm, 13 luvas de PVC de 85mm e 13 luvas de PVC de 50mm), para serem utilizados para atender às necessidades operacionais do Aterro Sanitário da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

2 – O contido no Processo nº 8.380.728-8, de 13/07/2020 e no Parecer nº 313/2020-AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

RESOLVEM

I – Autorizar a realização da presente despesa por Dispensa de Licitação de acordo com disposto no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa **COE COELHO & CIA LTDA.**, (CNPJ nº 01.535.467/0001-07), no valor total de **R\$ 6.166,40** (seis mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada e Termo de Referência.

II – Determinar os setores competentes que evidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRO-SE.

Goiânia, 06 de agosto de 2020.

Aristóteles de Paula e S. Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2020– AJUProcesso nº 80714785/2019

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **SEVEN COMÉRCIO DE CALÇADOS E PARTICIPAÇÃO LTDA - EPP**

DATA: Goiânia, 11 de agosto de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Uilda Labiak – **REPRESENTANTE**.

FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes.

FINALIDADE: Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI (corda), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2020 e seus Anexos.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo a vir ser prorrogado, a critério da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e mediante aceitação da CONTRATADA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2020– AJU****Processo nº 80714785/2019**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **GR SUPRIMENTOS INDUSTRIALIS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –EPP.**

DATA: Goiânia, 11 de agosto de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Paulo Rogério dos Santos –**REPRESENTANTE**.

FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes.

FINALIDADE: Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI (capacetes), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2020 e seus Anexos.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo a vir ser prorrogado, a critério da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e mediante aceitação da CONTRATADA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.996,00 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e seis reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2020– AJU****Processo nº 80714785/2019**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA – EPP.**

DATA: Goiânia, 11 de agosto de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: André Martins Camargo – **REPRESENTANTE**.

FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes.

FINALIDADE: Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI (cintos de segurança), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2020 e seus Anexos.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo a vir ser prorrogado, a critério da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e mediante aceitação da CONTRATADA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 127.200,00 (cento e vinte sete mil e duzentos reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL



PORTARIA N° 308, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 55, da Lei Complementar nº 011/1992, e tendo em vista o contido nos Autos nº 621/2020,

RESOLVE:

designar o servidor **Regis Marley de Lima Prestes**, matrícula nº 5572913, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – Operador de Áudio e Vídeo, Classe II, para exercer a função de Coordenador da TV Câmara, símbolo CO-1, em substituição ao seu titular, **Eber Rodrigues de Sousa**, matrícula nº 5569595, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – Motorista, Classe II, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020, no período de 15 (quinze) de junho à 14 (quatorze) de julho de 2020, fixadas pela Portaria nº 276, de 11 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 344, DE 03 DE JULHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

exonerar **Anderson Carlos Martins Nazario**, CPF: 010.341.451-77, do cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2020.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



PORTARIA Nº 348, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

nomear **Lorena Borges Moura**, CPF: 024.807.641-84, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2020.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 360, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 25 e 27/2020 GVASB, do Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Frederico Pereira Cardoso	Secretário Parlamentar II	SP-II
Walkiria Pereira de Sa Marinho	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Yuri Junio Oliveira de Souza	Secretário Parlamentar II	SP-II
Luciely Ferreira Coelho Xavier	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2020

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 363, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Mem. 040/2020, do Gabinete do Vereador Kleybe Morais,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Daniela dos Santos Xavier	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Clidiane Maria dos Santos Ferreira	Assessor Parlamentar II	AP-II
Euripedes Divino de Freitas	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Clidiane Maria dos Santos Ferreira	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Lucas Faria dos Reis	Assessor Parlamentar I	AP-I
Euripedes Divino de Freitas	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2020

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Kleybe Morais

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTRARIA Nº 364, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013 c/c a Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330 de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 77/2020, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Quezia de Alcantara Guimarães Leite**, matrícula nº 5568576, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Assessor de Comunicação, Classe I, da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Lucas Kitão, a partir de 1º de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



PORTARIA Nº 365, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013 c/c a Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330 de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando: 062/2020, do Gabinete do Vereador Divino Rodrigues,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Cleidiane Oliveira Leite**, matrícula nº 844012-01, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria nº 005/2020, de 7 de janeiro de 2020, da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Divino Rodrigues, a partir de 1º de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



PORTARIA Nº 366, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 061/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Claudia de Miranda	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 367, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 061/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Paula Ricardo dos Reis Silva	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2020

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 368, DE 27 DE JULHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 55, da Lei Complementar nº 011/1992, e tendo em vista o contido nos Autos nº 766/2020,

RESOLVE:

designar o servidor **Marco Antonio Ribeiro Gomes**, matrícula nº 5568634, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – Operador de Áudio e Vídeo, Classe II, para exercer a função de Chefe de Gravação e Som, símbolo FG-1, em substituição ao seu titular, **Azumar de Araújo**, matrícula nº 493034, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Agente Administrativo, Classe II, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2018, no período de 06 (seis) de julho à 04 (quatro) de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 369, DE 27 DE JULHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 062/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Angela Maria Mendes	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 370, DE 27 DE JULHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 062/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Cristina Botelho Cardoso Alves	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 371, DE 27 DE JULHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 062/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Cristina Botelho Cardoso Alves	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 372, DE 27 DE JULHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 062/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Angela Maria Mendes	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 373, DE 27 DE JULHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 064/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carla Sampaio Fernandes	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 374, DE 27 DE JULHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 063/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rosirene Peixoto Duarte	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA N° 375, DE 27 DE JULHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 55, da Lei Complementar nº 011/1992, e tendo em vista o contido nos Autos nº 760/2020,

RESOLVE:

designar a servidora **Andréia Regina Rosa da Silva**, matrícula nº 5567504, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Contador, Classe I, para exercer a função de Chefe da Divisão de Tesouraria, símbolo FG-1, em substituição ao seu titular, **Luiz Ribeiro de Carvalho Neto**, matrícula nº 5568250, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Motorista, Classe II, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2019, no período de 1º (primeiro) à 30 (trinta) de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



PORTARIA Nº 376, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Mem. N. 80/2020, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rodolpho Lisboa Neto	Assessor Parlamentar II	AP-II
Gustavo Pereira Venancio da Costa	Secretário Parlamentar I	SP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rodolpho Lisboa Neto	Secretário Parlamentar I	SP-I
Gustavo Pereira Venancio da Costa	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2020

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 377, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 049 e 050/2020, do Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lorena Santos Lagares	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carlos Roberto da Rocha	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2020

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 379, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 2299/2017, autuado perante o GOIANIAPREV sob o nº 72802021,

R E S O L V E:

convalidar a averbação automática do tempo de serviço que o servidor **Lutimar Bernardes de Souza**, matrícula nº 140372, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo - Agente Administrativo-, prestou a este Poder Legislativo, no período de 13 de agosto de 1982 a 31 de outubro de 1983, no regime celetista, exercendo o emprego de Assistente Financeiro do Quadro Especial Permanente, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, protocolo 23001050.1.00136/19-6, NIT 1700438899-7, correspondente a 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Romário Policarpo

PRESIDENTE

Jair Diamantino

1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira

2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 380, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 011/2019, autuado perante o GOIANIAPREV sob o nº 77475753,

R E S O L V E:

convalidar a averbação automática do tempo de serviço que o servidor **Antônio Henrique Guimarães Isecke**, matrícula nº 172550, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo – Técnico Auxiliar do Legislativo -, prestou a este Poder Legislativo, no período de 1º de agosto de 1981 a 13 de agosto de 1982, no regime celetista, exercendo o emprego de Agente Legislativo do Quadro Especial Permanente, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, protocolo 08001070.1.000075/15-2, NIT 10865119039, correspondente a 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Romário Policarpo

PRESIDENTE

Jair Diamantino

1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira

2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

LIMP ENTULHO TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ/CPF nº 00.919.687/0001-63, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **18664224**, a Licença Ambiental Simplificada, Instalação, Operação e Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Coleta De Resíduos Não Perigosos, Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos, (Caçambas) desenvolvida(s) na Rua 32, nº689, QD.A-20, LT.21 E 22 Jardim Goiás Goiânia, Go.

LJ LEMES LAVANDERIA LTDA, CNPJ/CPF nº 09.461.283/0001-43, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº , a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Lavanderia com Tinturaria, desenvolvida(s) na Av Padre Benedito Dias, Quadra: 45, Lote: 09, nº 280, Setor Bairro Goia 2, Goiânia, Go.

SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ: 09.461.647/0001-95, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação de um edifício comercial na Rua 20 com Avenida Fued José Sebba, Quadra A-5, Lotes 22 e 23, Setor Jardim Goiás, Goiânia-Goiás.